ANNO XXXIV N. 200.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
2 Quarto minguante a 1 minuto depois do meio dia.
9 Lua nova as 2 horas e 58 minutos da manhãa.
16 Quarto crescente as 9 horas e 23 minutos da manhãa.
24 Lua cheia as 11 horas e 53 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
30 Segunda. S. Rosa de Lima americana v.; S. Gaudencia v. m.
31 Terça. S. Raymundo Nonato card. c.; S. Ceridio presb.
1 Quarta. S. Egidio ab.; Ss. Victoriano e Lobo bb.
2 Quinta. S. Estevão rei de Hungria; S. Brocado c.
3 Sexta. S. Eufemia v. m.; S. Aigulfo soldado m.
4 Sabbado. S. Rosa de Viterbo v. f.; S. Rosalia v.
5 Domingo. Nossa Senhora da Penha; S. Herculano m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Pela secretaria do governo se faz publico, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que no dia 7 do corrente, anniversario da Independencia do Imperio, haverá cortejo a effigie de Sua Magestade o Imperador no palacio do governo, ás 5 horas da tarde.—Secretaria do governo de Pernambuco, 1 de setembro de 1858.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de agosto de 1858.

Officio ao Exm. presidente da provincia das Alagoas.—Acha-se preso nesta capital frei Antonio da Rainha dos Anjos Machado, religioso franciscano, que foi condemnado nessa provincia pelos crimes previstos nos artigos 221 e 227 do codigo criminal. Reconhecendo, pelas communicações, que de V. Exc. tenho recebido, as difficuldades que ha de conservar-se na prisão dessa capital um grande numero de criminosos, principalmente os de certa importancia, muitos dos quaes V. Exc. tem-se visto obrigado a remetter para o presidio de Fernando, pareceu-me conveniente determinar que o referido religioso, cujo embarque para essa provincia foi-me requisitado pelo chefe de policia, demore-se na prisão onde se acha, até que V. Exc. se digne transmittir-me a esse respeito suas ordens, que nesta occasião solicito.—Officiou-se neste sentido ao chefe de policia desta provincia.

Dito ao marechal de campo commandante das armas interino.—Com este faço apresentar a V. Exc. para ser inspeccionado, o recruta Francelino José dos Santos.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Vista a sua informação de 19 do corrente, sob n. 134, sirva-se V. Exc. de mandar que Manoel Antonio Freire seja dispensado do serviço do 3º batalhão de infanteria da guarda nacional deste municipio, emquanto exercer o lugar de guarda da casa de detenção.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao chefe de policia.—Expeça V. S. as suas ordens para que seja capturado o grumete Emiliano João de Abreu, que desertou do hiate «Capibaribe». Junta achara' V. S. a nota organisada segundo a declaração do capitão do porto, contendo os signaes e filiação do referido grumete.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dito ao presidente da relação.—Sirva-se V. S. de tomar em consideração o que pondera o marechal de campo commandante das armas no officio, junto por copia, datado de 21 do corrente, sob n. 558.—Communicou-se ao commandante das armas interino.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para o fim conveniente, os 3 inclusos avisos de lettras na importancia de 808$960, sacadas pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte sobre essa, e a favor de José Joaquim de Lima.—Communicou-se ao presidente do Rio Grande do Norte.

Dito ao barão do Rio Formoso.—Pelo seu officio de 17 do corrente, fiquei inteirado de haver V. S. como primeiro supplente, entrado no exercicio da vara municipal e de orphãos do termo de Iguarassu' no dia 12 deste mez.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho.—Informe V. S. em que corpo da guarda nacional acham-se alistados os moradores da freguezia da Luz, e o numero dos qualificados.

Dito ao commandante da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassu'.—Em vista do que representou-me o capitão de mar e guerra graduado capitão do porto desta provincia, mande V. S. dispensar de todo o serviço da guarda nacional os individuos constantes da relação junta, que se acharem alistados na guarda nacional, visto como estão elles matriculados na capitania, e são portanto, isentos do serviço da mesma guarda, na conformidade do art. 10 § 8, e do art. 16 da lei de 19 de setembro de 1850, e do art. 68 do regulamento de 19 de maio de 1846.

E para evitar duvidas semelhantes ás que tem occorrido a este respeito, declaro a V. S., em observancia de ordens terminantes do governo imperial, que deve mandar dispensar de todo o serviço os individuos, que o requererem, mostrando-se matriculados na capitania, ou cuja dispensa lhe fôr por essa razão requisitada pelo capitão do porto, não cabendo a V. S. apreciar se a matricula foi bem, ou mal feita, mas sómente representar contra ella, no caso de abuso, sem prejuizo da dispensa.—Communicou-se ao capitão do porto.

Relação a que se refere este officio.
Manoel Venceslão da Encarnação.
Ignacio Zacarias Barbosa.
José do Patrocinio dos Remedios.
Gregorio José de Santa Anna.
Manoel Francisco Xavier.
Domingos Joaquim do Espirito Santo.
João Baptista Nepomuceno.
Miguel Antonio José Ferreira.
Theodoro Ambrosio.
Manoel José de Senna.
Juvenal Francisco das Chagas.

Dito ao juiz de direito da primeira vara.—Remetto, por copia, a Vmc. para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio dos negocios estrangeiros em 17 de junho ultimo.—Iguaes ao juiz da segunda vara, aos municipaes da primeira e segunda vara e de orphãos.

Dito ao juiz de direito da comarca do Brejo.—Inteirado de quanto me communica Vmc., em seu officio de 7 do corrente, acerca do pagamento do official e praças destacadas nessa villa, remetto-lhe por copia a informação, que me foi ministrada pelo inspector da thesouraria de fazenda em 21 deste mez, sob n. 365, e da qual consta a providencia tomada, afim de que continue a realisar-se o referido pagamento. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Remetto por copia a Vmc., para seu conhecimento, o plano approvado nesta data para a extracção das loterias da provincia.—Remetteu-se copia do mesmo plano ao thesoureiro das loterias.

Dito ao mesmo.—Com o officio, que Vmc. me dirigio em 20 do corrente, sob n. 302, recebi uma copia do termo do contracto de venda de 115 braças quadradas de terreno em frente do sitio de João Martins de Barros.

Dito ao regedor do Gymnasio.—Póde Vmc. destribuir as sementes, que lhe foram enviadas pelo professor Brunet, conservando para o muzeo do Gymnasio o que puder ter essa applicação dos objectos, que vieram para serem remettidos ao governo imperial.

Dito ao bacharel Joaquim Eduardo Pina.—Pelo seu officio de 21 do corrente, fiquei inteirado de haver Vmc., naquella data, entrado em exercicio das funcções de promotor publico da comarca de Nazareth, para a qual foi removido.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Em vista do que requisitou-me o Exm. presidente da provincia do Ceara', no officio junto por copia, datado de 9 do corrente, sob n. 25, haja Vmc. de coadjuvar o desembarque das pedras de cantaria chegadas no brigue «Carolina», e conserva-las a bom recato, prestando os auxilios necessarios na occasião em que tiverem de ser remettidas para aquella provincia.

Dito ao mesmo.—Com o officio, que Vmc. me dirigio em 21 do corrente, recebi o mappa da companhia de aprendizes menores desse arsenal.

Dito ao capitão do porto.—Para que seja ordenada a dispensa do serviço da guarda nacional, que Vmc. sollicita em seu officio de 21 do corrente, a favor do sub capataz da Passagem da Magdalena, cumpre que Vmc. declare o nome do dito sub capataz.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Inteirado de quanto me communica Vmc. em seu officio do 1. do corrente, sob n. 55, tenho a dizer-lhe que ja' se expediram as ordens necessarias, afim de que o brigue escuna «Xingu», em seu regresso, conduza os sentenciados, que tenham de ser remettidos para esta capital, como se declarou a Vmc. em officio de 9 deste mez; e quanto a's praças do destacamento se providenciara' opportunamente acerca de sua vinda.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Tendo resolvido que Thomaz Antonio Maciel Monteiro e Francisco de Rezende, o primeiro escrivão e o segundo apontador desse arsenal, reassumam o exercicio de seus empregos, visto que foram absolvidos do crime de responsabilidade por sentença proferida pelo juizo de direito da primeira vara e que passou em julgado: assim o communico a Vmc. para sua intelligencia e fim conveniente.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de Iguarassu'.—Alem da copia do alistamento, que acompanhou o officio de Vm. de 12 do corrente, devem ser remettidas a esta presidencia as copias das actas, que dos trabalhos de qualificação se lavram, na conformidade do aviso de 15 de março de 1847.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana expeça suas ordens para que, em um dos lugares de ré, destinados para passageiros do governo, nos vapores da mesma companhia, se dê transporte ao cadete que com guia do commandante da fortaleza de Tamandaré tiver de vir cada mez a esta capital e regressar para alli acompanhado das praças de que trata a ordem de 15 de junho ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas interino.

Dita.—O Sr. agente da companhia Brasileira dos paquetes a vapor mande dar passagem para a provincia da Bahia, em um dos vapores da mesma companhia, ao alferes Joaquim José Luiz de Souza, havendo lugar vago para passageiro de estado.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao juiz municipal do termo de Serinhaem.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 19 do corrente, prestando as informações exigidas acerca das posses e sesmarias desse termo.

Dito ao subdelegado da freguezia de Una.—De ordem de V. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 10 de julho ultimo, prestando as informações exigidas em circular de 23 de março do corrente anno acerca das posses e sesmarias, que existem nessa freguezia.—Officiou-se no mesmo sentido ao juiz de paz do segundo districto da mesma freguezia.

Dito ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de Iguarassu'.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 12 do corrente com a lista dos guardas nacionaes do serviço activo organisada pelo conselho de qualificação, cujos trabalhos findaram em 29 de julho proximo passado, como V. S. participou em seu officio de 2 do corrente.

Dito ao commandante do destacamento volante da comarca de Flores.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que com o seu officio de 2 do corrente, recebeu as relações e prets dos vencimentos das 20 praças da guarda nacional destacadas nessa comarca, e que a thesouraria provincial tem ordem para restituir, como V. S. sollicita, os prets e relações, que, por não estarem legaes, vão ser agora substituidos.

Dito ao mesmo.—A thesouraria provincial tem ordem para pagar, conforme V. S. requisitou em seu officio de 3 do corrente, os vencimentos das 20 praças da guarda nacional destacadas nessa comarca relativamente ao mez de julho ultimo, bem como a's primeiras e segundas quinzenas do corrente mez e do de setembro proximo vindouro: o que communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

Dita a Gedeão Forjaz de Lacerda.—Pela secretaria do governo se remette ao Sr. Gedeão Forjaz de Lacerda copia do aviso expedido pelo ministerio do imperio em 13 do corrente acerca da petição, que Sme. apresentou afim de ser admittido no hospicio de Pedro II, o seu irmão José Forjaz Cavalcanti de Lacerda, que soffre de alienação mental.

— 24 —

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—Mande V. Exc. abrir assentamento de praça ao recruta Antonio Francisco Barbosa, de que trata os seus officios de 9 do corrente e de hontem, sob ns. 531 e 565.

Dito ao vice-consul do Brasil no Porto.—Passo as mãos do Sr. José Bettamio, vice-consul do Brasil na cidade do Porto, a inclusa relação dos emigrantes procedentes do porto dessa cidade e entrados no desta capital em 20 do corrente no brigue portuguez «Trovador.»

Renovo ao Sr. José Bettamio os protestos de minha perfeita estima e consideração. — Officiou-se ao chefe de policia accusando-se a recepção da relação.

Dito ao bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. — Pelo seu officio de 12 do corrente fiquei inteirado de haver Vmc. reassumido naquella data o exercicio interino da vara de direito da comarca do Rio Formoso. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao capitão do porto.—Com este faço apresentar a Vmc., para ser inspeccionado, o recruta Adriano Vicente Lagoa.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana. — Pode Vmc. fazer seguir para os portos de sua escala os vapores «Iguarassú» e «Persinunga», nos dias e horas indicados em seu officio de hontem.

Dito ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Pode Vmc. fazer seguir para os portos do sul o vapor «Cruzeiro do Sul», á hora indicada em seu officio desta data.

Portaria. — O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do governo, ao ex segundo sargento Francisco Machado Moreira Lima, que teve excusa do serviço do 10º batalhão de infantaria.

Dita. — O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande, por conta do governo, dar transporte para a provincia da Bahia, no vapor chegado do norte, ao alferes Joaquim José Luiz de Souza, como requisita o marechal de campo commandante das armas. — Remetteu-se a portaria ao commandante das armas.

Dita. — O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande, por conta do governo, dar passagem no vapor chegado do norte, para a Bahia, ao 2º cadete José Placido Lucas Bion e ao corneta Joaquim Ferreira, e para a côrte aos cabos de esquadra Francisco Martins dos Santos e José Alves de Almeida, e ao soldado Manoel Pereira dos Santos.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia datada de hontem, sob n. 796, resolve conceder ao capitão João de Azevedo de Araujo Pinheiro a exoneração que pedio do cargo de subdelegado do districto de Nossa Senhora da Luz, do termo de Pão d'Alho, e nomea para o mesmo cargo o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha.—Communicou-se ao chefe de policia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 28 de agosto de 1858.

ORDEM DO DIA N. 113.

O marechal de campo commandante das armas interino determina, que o 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional aquartelado esteja formado no campo em frente do seu respectivo quartel as 7 horas da manhãa do dia 30 do corrente, afim de lhe passar revista. Determina outro sim, que o Sr. capitão commandante da companhia fixa de cavallaria estabeleça o rancho para as praças da mesma companhia no dia 1.º de setembro proximo vindouro.

(Assignado).—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme.— Horacio de Gusmão Coêlho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

—31—

ORDEM DO DIA N. 113.

O marechal de campo commandante das armas interino, passando na manhãa de hontem revista ao segundo batalhão de infantaria da guarda nacional aquartellado, ficou sorprendido pelo bom arranjo do uniforme e do armamento dos guardas que entraram em parada, e ainda mais pelo bem que executaram o manejo d'arma, marchas de continencia, e diversas manobras; pelo que cumpre-lhe louvar o zelo e interesse que toma em prol do serviço o Sr. tenente-coronel commandante Rodolpho João Barata de Almeida, a quem o marechal de campo pede que em seu nome agradeça ao Sr. major João Bernardino de Vasconcellos, pela intelligencia com que desempenha as funcções de seu posto, tanto no quartel como nas paradas, tornando-se dest'arte apto, e com direito a' commandar. Agradece igualmente aos senhores officiaes, e em geral a todos os guardas o terem cumprido com os seus deveres, o que não he de certo commum em corpos compostos de cidadãos de diversas profissões.

O mesmo marechal determina:

1º Que os senhores commandantes de corpos, por intermedio dos respectivos majores, façam instruir aos subalternos em todos os movimentos que pertencem aos soldados, não lhes permittindo que commandem pelotões no batalhão emquanto não desempenharem perfeitamente esse dever: o mesmo deverão praticar com os subalternos que entrarem para os mesmos corpos, vindos com passagem de outros, que não estiverem nesta guarnição.

2.º Que o Sr. capitão commandante da companhia fixa de cavallaria exercite as praças sób seu commando nas lições a pé, começando da posição do homem a pé, até a formação de companhia, para depois instrui-las nas lições a' cavallo.

3.º Que na manhãa do dia 1 de setembro se passe revista geral de mostra aos mesmos corpos, ao da guarda nacional aquartellado e as companhias fixas, pela ordem seguinte: as 6 horas a companhia de artifices; ás 6 1/2 ao oitavo batalhão de infanteria; ás 7 ao quarto batalhão de artilharia a pé; ás 7 1/2 ao segundo batalhão de infantaria da guarda nacional aquartellado; ás 8 ao batalhão novo de infantaria; ás 8 1/2 ao 10 da mesma arma; ás 9 1/2 a companhia fixa de cavallaria.

4.º Que depois da revista de mostra o mencionado batalhão segundo da guarda nacional, que por espaço de dous mezes servio pontual e regularmente coadjuvando a tropa de linha na guarnição desta cidade, se considere desaquartelado e substituido pelo terceiro da referida guarda nacional deste municipio, designado para tal serviço.

Finalmente, o marechal de campo previne que o quartel general do commando das armas d'amanhãa em diante, e por emquanto funccionara' no quartel do hospicio.

(Assignado).—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme. — Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Lê-se no «Morning-Chronicle»:

« O imperador Napoleão III tem trabalhado para fazer desapparecer os antigos odios, e para diminuir os preconceitos heriditarios que existiam entre França e a Inglaterra.

Desde o começo do seu reinado em França, tem procurado a paz como o grande objecto de todos os seus esforços. Tem principalmente ensinado aos seus subditos a ter em grande conta a alliança com a Inglaterra, que elle considera como a base mais segura para manter a politica pela qual tem em vista distinguir a opoca do seu reinado.

O imperador faz tirar centenas de milhares de provas de todos os seus discursos, que são distribuidos ao povo, o qual de tempos em tempos conhece os sentimentos do soberano da sua escolha.

« Aquelles aquem falta a intelligencia necessaria para deduzir dos numerosos actos isolados do governo ou da diplomacia, um systema intelligivel de politica podem ao menos comprehender as palavras pelas quaes o imperador manifesta o seu continuo e immutavel desejo pela paz.

« He pois mais que provavel que se opéra uma mudança no espirito das povoações ruraes de França nos proximos oito ou dez annos, e que os intrigantes que naquelle paiz procuram fazer resuscitar os velhos odios, desesperem por não poderem arrastar os seus compatriotas á renovação dos antigos loucuras, e se enganem nos elementos de que julgam poper dispôr.

« He geralmente reconhecido que o imperador empregou toda sua influencia moral a favor dos principios da paz. Conservou-se firme e immovel como um rochedo para resistir aos esforços dos descontentes do seu imperio, e a's machinações dos coutumazes e incomprehensiveis.

« Todas as vezes que as falsidades e as calumnias dos inimigos da paz tem pretendido surgir, recorreu logo a um remedio infallivel. Só, não póde sem oppôr-se a's cousas correntes.

« As suas palavras veridicas podem sempre ser julgadas no seu proprio paiz, mas esta' no poder dos publicistas lisongeiros e dos demagogos, apresenta-las sob um falso terreno, attribuindo ao seu autor uma hypocresia diabolica e projectos dissimulados contra a paz e honra da Inglaterra.

« He então que chama a rainha Victoria, para que preste o seu apoio a' boa causa, e para que imponha silencio no seu reino a esses descontentes e fautores do mal, contra os quaes a lei não impõe pena alguma, e cujos actos preniciosos não pódem ser neutralisados senão pelas advertencias tacitos do seu soberano.

« A reunião de Cherburgo produzira' esse effeito no povo inglez. Ha muito tempo que os inimigos da paz se tem mostrado bastante activos; as suas historias de invasão e de traição tem encontrado repetidores.

« Foram por agora reprimidas e de certo poderemos passar um ou dous annos tranquillos até que novos males necessitem do emprego de novo remedio.

« Se como se diz o imperador Napoleão III se propõe aproveitar a inauguração da bacia de Cherburgo, para pronunciar um dos seus discursos notaveis sobre a provavel situação futura da Europa, confirmara' mais efficazmente a sua obra importante, e confundira' aquelles que tratam de promover um rompimento da amisade que felizmente existe hoje entre as duas nações.

« Desde a ultima vez que o imperador fallou ao mundo, no seu duplo titulo de monarcha e de homem de Estado, passaram-se numerosos acontecimentos, os quaes os inimigos da paz, não escrupulisaram aproveitar para causar inquietação a respeito das futuras relações dos diversos Estados da Europa. Novas allianças, ou animosidades que provém do resfriamento de antigas ligações, tem-se apresentado como causas possiveis de futuras guerras.

« Obscuras insinuações de se haver renovado entre Napoleão III e Alexandre II o pacto feito em Tilsit, e mais outras cousas, tem alterado até um certo ponto a confiança que houve durante um certo tempo na impossibilidade de futuras guerras de invasão.

« As recentes manifestações do que se suppoz ser o sentimento do povo inglez fizeram acreditar immediatamente que não havia entre nós e os francezes nossos alliados, uma verdadeira boa intelligencia, que as nossas relações amigaveis não eram mais do que um expediente politico puramente passageiro, e não um permanente regulamento das rivalidades nacionaes. Algumas palavras do imperador Napoleão III, proferidas logo depois da visita amigavel da rainha Victoria, destruiram completamente todos esses boatos absurdos e malevolos, tendendo a fazer reviver por toda a parte a confiança do commercio, e a actividade da industria, que ja' se manifestou de uma maneira tão evidente neste paiz e em França. »

(*J. do Commercio* de Lisboa.)

O «Moniteur de la Flotte» publica o seguinte artigo:

Ja temos dito outra vez que a inauguração da bahia interior de Cherbourgo he a causa primeira e principal da proxima viagem do imperador.

He muito natural, por conseguinte que antes de dar conta das festas que se preparam com motivo de inaugurar-se a bahia interior exponhamos com toda a precisão possivel as novas obras, attendendo-nos aos pontos de viagem.

Ante tudo comecemos por examinar porque se tem chamado até agora a bahia interior, e dizemos até agora, porque terá com toda a razão o nome de Napoleão III.

O projecto primitivo tinha por objecto crear nas nossas costas de Mancha, ou em Cherbourgo uma enseada que servisse de refugio.

Depois, attendendo-se ao proposto pela celebre commissão de 1792, se julgou indispensavel acrescentar á enseada um porto e um arsenal militares.

Posteriormente o imperador Napoleão 1, mandou construir, por decreto de 1803, o arsenal de Cherbourgo, e formar com toda a urgencia um ante-porto que abrisse passagem immediatamente para a enseada, uma bahia para armar os navios contigua ao ante-porto, e outro porto interior.

Em consequencia disto, detraz do ante-porto e da bahia contigua, e dissemos detraz com respeito á enseada donde toma o nome de porto interior, se abrio o porto de que nos vamos occupar, segundo uma linha parallela ao eixo commum das duas primeiras obras.

Menos compridos que os outros dous portos juntos, mas muito mais que cada um considerado isoladamente, esta' collocado a vez, se se nos permitte a expressão, sobre um e outro, de modo que prolongado o eixo das portas da exclusa de communicação entre a bahia para armar os navios a fluctuação e o ante-porto, cortaria perpendicularmente na sua metade o eixo longitudinal do porto interior.

Em outros termos: parece-nos que, vistas n'um plano geral do porto essas tres divisões apresentariam com bastante exactidão tres parallelogramos, o maior dos quaes descançaria sobre os dous pequenos; mas estes, que estão mui aproximados, só sahiram do nivel da longitude, um para a direita e o outro para a esquerda, desnivel que seria, comtudo menor que a distancia comprehendida entre as linhas parallelas formadas pela longitude do porto interior e dos outros portos.

O porto interior tem duas exclusas: pela primeira se communica directamente com o ante-porto e pela segunda com o dique destinado a armar á fluctuação os navios.

As primeiras obras do porto interior se começaram em 1836; portanto ha 22 annos que se trabalha nelle.

Para comprehender o motivo de terem durado tanto estas obras, deve advertir-se que consideradas em conjuncto se dividem em duas partes, cada uma mui notavel, a saber: o que propriamente se chama porto, e os trabalhos da ribeira, isto he, as grades de construcção e os diques de querena.

Demais deve ter-se em conta que as obras do dique não se começaram até 1803, que não poderam estar terminadas até 1852, e que em todo este tempo a maior parte dos recursos, assim em gente como em dinheiro, tiveram de destinar-se especialmente ás obras do dique por ser um preliminar indispensavel.

O porto tem pelo menos 420 metros de longitude quasi meio kilometro, por uma largura de 200 metros, e uma profundidade que he igual em toda a parte de 9 metros abaixo do nivel das marés mais baixas, o 18 metros abaixo do nivel dos diques.

No fundo do porto ha canalisados em direcção longitudinal, com as cavidades destinadas a receber as peças de ferro forjado onde possam ancorar-se os navios.

Não diremos que o porto de Napoleão III seja a obra mais grandiosa das que na sua classe ha no mundo, mas sem duvida he uma das mais dignas de exame pelas difficuldades que se tem vencido, pela intelligencia com que se dispozeram os seus planos, e pela solidez e termo dá execução.

Aberto não só em pedra commum, mas tambem em rocha, tem permittido este porto aos operarios continuar os trabalhos sem temor das grandes invasões da agua.

Por outra parte, os trabalhos da bocca, ainda que teem sido os mais difficeis, tem produzido tambem resultados tão notaveis como nunca se tinham obtido.

Um facto bastará para prevar os grandes esforços que se tem feito em Cherbourgo; se não estamos esquecidos, na carga de uma mina de broca se empregaram uma vez 4,000 kilogrammos de polvora, com o que se poderia fazer voar toda uma cidade.

A substituição deste systema de grandes minas de broca não deu a respeito da brevidade dos trabalhos e a diminuição do seu custo todo o resultado que alguns lhe tinham attribuido; sem embargo, tem prestado um serviço real e notavel, regularisando as necessidades do pessoal.

A agua no porto de Napoleão III entra e sahe por duas exclusas, uma correspondente ao ante-porto, e outra ao dique contiguo: esta poderia em caso necessario, cerrar-se por meio de portas, e a outra por meio d'uma presa.

Só a primeira está completamente terminada e em disposição de destinar-se ao serviço. Uma e outra emquanto se praticavam os trabalhos estiveram separadas do mar por meio de paredes de alvenaria construidas sobre a rocha.

As 7 grades de construcção estão collocadas em linhas que respectivamente resultem parallelas na parte do porto, que por isto tem tomado o nome de Molhe dos estaleiros.

Destas sete grades cinco são bastante grandes para poder construir-se nellas navios das maiores dimensões.

As tres que estão situadas mais ao norte não tocam immediatamente o porto: no espaço intermedio se construio uma caldeira onde se pode fazer encalhar sem risco um navio que estando no porto perigasse de ir ao fundo antes de dar tempo a que se introduzisse nos diques de querena.

A longitude desta caldeira he de 120 metros e a sua largura de 30.

He inutil recordar que a nau cidade de Nantes estava n'um dos estaleiros do porto de Napoleão 3.º; ao bota-la á agua depois de ter-se cheio a bahia interior será um dos mais importantes espectaculos maritimos do programma das festas presididas pelo imperador.

Na bahia ha seis fundadeouros para querenar os navios de primeira ordem, e outro destinado para navios de menor lotação: dous no molhe Suffren e quatro no molhe de Querenas.

Os dous primeiros, não sómente são os mais espaçosos de Cherbourgo e de França, como tambem os de maiores proporções aos de todas as nações maritimas.

A sua longitude he d'uns 140 metros e a sua largura de 28 e 30 metros.

Não esquecemos que foi necessario abri-los na rocha.

Os quatro situados em frente estão construidos de 2 em 2 de eguaes dimensões.

Os dous do centro tem 100 metros de longintude interior e os dos extremos só 90 metros.

A largura he em todos igual aos do molhe Suffren.

Nada merece no nosso conceito ser estudado tanto como o systema de aqueductos de aspiração e de evacuação que unem estes quatro fundadeouros para as querenas entre si e com o ponto commum em que ha os apparelhos de desaguamento inventados para Cherbourgo.

Estas combinações não tem exemplo nos trabalhos hydraulicos de marinha.

Sem entrar em explicações facultativas que não são da nossa incumbencia, só podemos dizer que por meio destas combinações se podera' a qualquer hora, se sobrevém uma necessidade, desviar a uma querena e não ao porto todas as aguas que incommodassem em outra querena.

Eis aqui uma idéa sucincta do porto de Napoleão 3º. e as obras adjuntas.

As despezas conseguintes a escavação do parto, os estaleiros, os molhes e as exclusas de entrada montarão provavelmente a 16,000,000 francos.

As despezas occasionadas para a construcção dos fundadeouros para a querena ascenderão a 10 milhões de francos.

Este total de 26 milhões de francos, divididos em 25 orçamentos annuaes até terminar as obras, se converte n'um milhão de francos annual de despeza.

Solemne e bello espectaculo offerecera' o pavilhão coberto de veludo e franjas de ouro que occuparam-se SS. MM. o imperador e a imperatriz rodeados de principes e de milhares de concorrentes que verão como as aguas do mar avançam com furia, vencem todos os obstaculos, salvam todas as barreiras, e dando ao ar ruidoso murmurio, entram em possessão do seu novo dominio.

Ora só se dê passagem a agua por um dique, ora se facilite a entrada pelos dous, ora os concorrentes prorompam em vivos applausos, ora emmudecendo de sorpreza contemplem em silencio este grandioso espectaculo, não vaccilamos em affirmar que nunca terá presenciado ninguem um quadro mais magestoso, fructo dos esforços do engenho humano em luta com a natureza, assombrosa combinação dos severos calculos da sciencia e das forças magestosas e vivas da natureza.

Alli sera' facil formar uma idéa regular das difficuldades que se tem vencido, e dos resultados a que póde aspirar a actividade d'um grande povo maritimo auxiliada pelo corpo de engenheiros, tão intelligente como laborioso e por officiaes habeis e resolutos.

A inauguração do porto de Napoleão 3.º he o triumpho definitivo, e a França se ufana disso.

A França tem querido ter um porto na Mancha, e o conseguio, não só a despeito dos obstaculos materiaes, porque a natureza se tinha negado a tudo, em Cherbourgo, como tambem mais de uma vez a despeito da inercia systematica dos seus governos.

Se o primeiro e o segundo imperio tem marchado expontaneamente á frente da França nesta verêda, não succedeu outro tanto com todos os governos.

Sem embargo, não deixa de ser admiravel que Luiz XVI. a republica, o imperio, a restauração e a dynastia de julho secundados ou movidos pela vontade invariavel da sua nação, todos hajam posto mãos á obra.

Ignoramos se em algum outro assumpto a França tem seguido o seu instincto com tanta perseverança no meio dos nossos transtornos politicos.

Assim, pois, as festas de Cherbourgo, serão uma negativa terminante dessas accusações em que se nos attribue tão gratuitamente incerteza nas vistas e inconstancia nos projectos.

A estes pormenores podemos accrescentar as seguintes noticias.

As obras do dique começaram em 1783, havendo-se terminado em 31 de dezembro de 1853.

O importe total destas obras he 67 milhões de francos, gastos desta forma:

De 1788 a 1803, 31 milhões.
De 1803 a 1830, 8 milhões.
De 1830 a 1853, 28 milhões.

Calculam-se em 120,000 milhões de francos as despezas annuaes de conservação destas magnificas obras.

O dique, cuja longitude he de 3,712 metros d'uma canalisação a outra, está defendido por pedra arenosa de Raule: o consummo desta pedra exige annualmente quasi 3,000 metros cubicos de novas pedras.

Os gryphos de este e oeste estão confeccionados artificiálmente com cimentos hydraulicos.

Cada pedra tem 30 metros cubicos de volume e pesa 44,000 kilometros.

As principaes obras defensivas de Cherbourgo sao:

O forte da ilha Paleé, começado em 1783 e terminado em 1794.
O forte Cavagnac.
O forte de Querqueville.
O forte de Flamands.
O forte de Homet.
A bateria Santa Anna.

O ante-porto de Cherbourgo foi inaugurado em agosto de 1813 em presença da imperatriz Maria Luiza.

O dique para armar fluctuação os navios terminou em 1829.

O porto interior chamado porto de Napoleão 3.º custou uns 10 milhões de francos.

(A Nação.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

SESSA'O DE 20 DE JULHO.

Presidencia do Sr. M. I. Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 3/4 horas da manhãa, feita a chamada, o Sr. presidente abre a sessão, achando-se presentes 29 Srs. senadores.

Lidas as actas de 16, 17 e 19 do corrente, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. primeiro secretario lê:

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral approvando a pensão concedida ao conselheiro Diogo Soares da Silva de Bivar.—Inteirado e communique-se.

Quatro officios do primeiro secretario da camara dos deputados acompanhando as quatro seguintes proposições:

Primeira.—Creando um quarto collegio no oitavo districto eleitoral de Minas;

Segunda.—Declarando que as irmãas solteiras dos officiaes da armada teem direito ao monte-pio pelo fallecimento destes:

Terceira.—Declarando que os vencimentos do emprego de secretario das faculdades de direito pertencerão por inteiro a qualquer dos lentes que o exercer.

Quarta.—Isentando a guarda nacional quando sujeita aos regulamentos e disciplina do exercito do castigo de pancadas de que fallam os regulamentos de infanteria de 1763 e de cavallaria de 1764.

Um officio do mesmo, remettendo as emendas da sobredita camara a proposta do poder executivo fixando a força de terra para o anno financeiro de 1859 a 1860.—Vão a imprimir as proposições e as emendas, não estando ja impressas.

Um requerimento de José da Silva Ramos, pedindo providencias acerca das decisões da recebedoria do municipio e do tribunal do thesouro a respeito de suas reclamações sobre o pagamento de direito da aguardente da terra.—A' commissão de fazenda.

O Sr. Presidente declara que está reduzido a projecto pela respectiva commissão, e vai subir a sancção imperial, o artigo destacado da proposta do orçamento do anno passado igualando o ordenado dos professores de liturgia dos seminarios do imperio aos outros professores.

O Sr. Silveira da Motta justifica um requerimento que vai offerecer, pedindo copia do contrato celebrado em Londres relativamente ao emprestimo da companhia da estrada de ferro de D. Pedro II e das instrucções dadas pelo governo a semelhante respeito ao ministro do Brasil naquella côrte. Declara o orador desde ja que se algumas causas concorreram para que o referido contrato não fosse mais vantajoso a companhia da estrada de ferro, a culpa não foi do nosso diplomata (apoiados), mas do Sr. ministro da fazenda, que o collocara na posição de apresentar-se ao emprestador como um devedor que tinha necessidade urgente de dinheiro, afim de cumprir graves compromissos.

He apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pela repartição da fazenda se peça ao governo copia do contrato ultimamente feito em Londres para o emprestimo a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, garantido pelo governo e das instrucções dadas ao nosso ministro em Londres para negocia-lo.—Silveira da Motta. »

O Sr. Visconde de Jequitinhonha não sabe porque razão o nobre senador não pedio tambem informações sobre as ultimas occurrencias entre a directoria do Banco do Brasil e o Sr. vice-presidente daquelle estabelecimento, occurrencias que deram lugar a que S. Exc. pedisse demissão e que tem alguma ligação com o assumpto do requerimento.

Vio no aviso em que o Sr. ministro da fazenda communicou ao Sr. vice-presidente do Banco que não era aceita a demissão por motivo de divergencia a respeito de deliberação—em que o voto de S. Exc. he justificado. Ora se o voto do Sr. vice-presidente do Banco he justificado, o que se segue he que o que disse unanimemente a directoria não he verdadeiro, e isto sobre um ponto importante, porque versa sobre procedimento do Sr. ministro da fazenda em relação a informações que deu as camaras legislativas.

Convindo averiguar esta questão, pede permissão ao nobre senador autor do requerimento para offerecer-lhe um additamento.

He apoiado o seguinte additamento:

« Que se peçam ao governo informações sobre a demissão que pedio o Sr. vice-presidente do Banco, remettendo ao senado todos os documentos que julgar necessarios para cabal esclarecimento do objecto. Visconde de Jequitinhonha.

Pedindo a palavra o Sr. Dias de Carvalho sobre o additamento e o Sr. visconde de Jequitinhonha sobre o requerimento, ficam ambos adiados.

ORDEM DO DIA.

Tendo-se esgotado o tempo destinado a primeira parte, entra-se logo na segunda.

Continua a segunda discussão do artigo primeiro da proposição da camara dos deputados sobre a reforma judiciaria, com a emenda substitutiva do Sr. ministro da justiça.

O Sr. Visconde de Abaeté diz que o Sr. ministro da justiça no discurso que proferio na ultima sessão, para justificar as alterações que pretende fazer na lei de 3 de dezembro de 1841, como projecto substitutivo do que veio da camara dos deputados em 1854, observou que nem toda a mudança era um progresso. Concorda inteiramente na exactidão dessa asserção; e se lhe faltassem provar para demonstra-la acharia as mais concludentes no proprio projecto de S. Exc.

Quem estudar esse projecto reconhecerá a primeira vista que não só não importa progresso algum como que ha um regresso espantoso, por quanto algumas de suas disposições fazem-nos voltar aos tempos da mesa censoria, em que a autoridade publica, dominada pelo terror e suspeita, procurava por todos os meios impedir a circulação de idéas que mostrassem ao povo a par dos seus deveres, os direitos que não lhe deviam ser recusados, e outras disposições fazem-nos recuar até o tempo das ordenações que estabeleceram o prazo dentro do qual deviam terminar as devassas.

A emenda substitutiva ao artigo primeiro tem por fim, na opinião do Sr. ministro da justiça, melhorar a instituição do jury, para o que propõe tres providencias: primeira duplicar o numero dos jurados necessarios para que em qualquer termo possa haver um conselho de jurados; segunda, dobrar a renda que deve ter cada cidadão para que possa exercer o direito politico de ser jurado; terceira, encarregar ao juiz municipal a tarefa, que pela lei vigente pertence ao delegado de policia, de organisar a lista dos cidadãos que teem a capacidade legal para serem jurados.

Analysará cada uma destas providencias depois que responder aos argumentos com que o Sr. ministro da justiça pretendeu justificar o projecto que offereceu. S. Exc. apresentando-o teve em vistas a melhor repressão dos crimes, recommendada no discurso da corôa, conciliando os respeitos que merecem os direitos da sociedade com as garantias de liberdade e segurança individual que devem ser mantidas aos cidadãos brasileiros.

Quiz S. Exc. desempenhar este programma; mas em má hora o tentou, porquanto, apezar da intelligencia e pratica que lhe reconhece, aconteceu-lhe o mesmo que ao oleiro que, querendo formar um vaso bello e magnifico, fez gyrar a roda, e ficou espantado vendo sahir de suas mãos um jarro tosco e cheio de defeitos.

« . . . Amphora coepit
«Institui, currente rota cur urceus exit.»

Foi justamente o que aconteceu ao Sr. ministro da justiça com este projecto; e embora não o tenha ja retirado da discussão, ha de ter reconhecido que foi precipitado na sua apresentação ao senado.

Não duvida que a lei de 3 de dezembro de 1841 necessita de algumas alterações. Foi opposto a essa lei quando a propuzeram, fallou contra ella; mas hoje, conservando pouco mais ou menos as mesmas opiniões, faz todavia justiça a quem apresentou o projecto que foi convertido em lei. As circumstancias da epoca eram muito differentes das actuaes, e o mesmo Sr. ministro da justiça o reconheceu quando disse que esta occasião era a mais azada para fazerem-se algumas reformas naquella lei.

Por que fatalidade, pois, poudo de parte um ou outro melhoramento, o projecto do Sr. ministro da justiça não faz mais do que aggravar as disposições da lei de 3 de dezembro de 1841, menos garantidora da liberdade e segurança individual ?...

Disse S. Exc. que uma das necessidades geralmente reconhecidas he a de acabar com a inconveniente accumulação das funcções judiciarias com as policiaes. Mas como quer promover a separação destas attribuições? Conferindo aos juizes municipaes as attribuições até agora exercidas pelos delegados; mas ao mesmo tempo conservando aos chefes de policia todas as attribuições, tanto judiciarias como policiaes, que estão exercendo, menos a de pronunciar em certos e determinados casos.

Diz o projecto substitutivo que, se em qualquer districto, termo ou comarca, ou na propria capital da provincia, fôr perturbada a tranquillidade publica, ou gravemente compromettida a segurança individual; se as autoridades locaes se acharem coactas pela importancia das pessoas envolvidas nos acontecimentos, etc., poderá o governo e os presidentes de provincias incumbir a investigação aos chefes de policia, e então procederão elles a todos os actos e diligencias de formação da culpa até o despacho de pronuncia inclusive.

A disposição deste artigo he quasi pelas mesmas palavras a reproducção da disposição do regulamento dado para execução da lei de 3 de dezembro de 1841, com uma differença muito consideravel.

Por aquelle regulamento o chefe de policia tinha jurisdicção, dada em lei, para formar culpa em todos os casos; mas o Sr. ministro da justiça, na sua emenda substitutiva só confere ao chefe de policia a jurisdicção de formar culpa até o despacho de pronuncia exclusive, e ao mesmo tempo propõe que fique pertencendo ao governo a jurisdicção extraordinaria, que em taes e taes circumstancias deve delegar no chefe de policia, de formar culpa em qualquer districto, termo ou comarca da provincia até o despacho de pronuncia inclusive.

Até agora o chefe de policia exercicia em toda a provincia uma jurisdicção amplissima por lei; agora quer o Sr. ministro da justiça que elle a tenha por delegação do governo, o que parece evidentemente contrario aos principios de direito criminal e a constituição do imperio.

Para não offender esses principios, o mais que o projecto substitutivo poderia fazer era determinar, não que o governo ou presidentes de provincia incumbissem em certos casos ao chefe de policia da formação da culpa e pronuncia dos indiciados, mas que o chefe de policia, ajuizando por si desses casos, procedesse elle mesmo ou não a semelhantes actos. Assim não receberia o chefe de policia do governo ou dos presidentes de provincia uma jurisdicção que só da lei deve receber.

Pelo projecto substitutivo continuam os chefes de policia a ter jurisdicção para formar culpa em todos os casos, á excepção tão somente do direito que lhes tira de dar o despacho de pronuncia.

Entende que a formação da culpa compõe-se de differentes actos preparatorios, todos mais importantes do que o despacho de pronuncia.

O corpo de delicto, a inquirição de testemunhas, a collecção de provas para vêr-se se o crime foi commettido, e por quem, são objectos de mais importancia do que o despacho de pronuncia.

Um juiz de bom senso que tenha alguma pequena pratica de julgar pode, examinando esses differentes actos, conhecer facilmente se o crime se commetteu, e quem foi o seu autor.

O despacho de pronuncia he importantissimo a respeito dos seus resultados, mas pelo que pertence á verificação do crime e de seu autor, são muito mais importantes os actos anteriores a esse despacho.

Mas o Sr. ministro da justiça entende que a sua reforma he importantissima, que resolveu perfeitamente o problema de separar as attribuições policiaes das judiciarias, só porque tirou aos delegados o direito de pronunciar, autorisando não obstante a conservação desse mesmo direito nos chefes de policia, que são igualmente autoridades policiaes! S. Exc. não contestara' por certo que pelo seu projecto os chefes de policia continuam a ter a attribuição de formar culpa em certos casos, em uns podendo pronunciar, em outros até a pronuncia exclusivamente.

Continuando, disse o nobre ministro que o modo por que actualmente se procede na formação da culpa não pode continuar a subsistir sem prejuizo das garantias individuaes do cidadão, que as maiores arbitrariedades e vexações praticadas pelas autoridades acham desculpa facil no art. 148 do codigodo processo criminal, porquanto, posto que esse artigo disponha que a formação da culpa não excederá a oito dias depois da entrada do indiciado na prisão, autorisa mais demora no caso de affluencia de negocios ou de outro obstaculo insuperavel.

He verdade que ha essa disposição no codigo do processo, mas o que se deve seguir daqui, he que quando um juiz não tiver em oito dias formado a culpa ao réo que estiver preso tem obrigação de justificar que não a pôde fazer por impedimentos insuperaveis. Se allegar que teve affluencia de negocios, ou outro qualquer impedimento daquella natureza e não o provar he evidente:

1º Que a autoridade a quem competir conceder um mandado de «habeas-corpus» deve concedê-lo.

2. Que essa autoridade deve mandar responsabilisar a autoridade suballerna que assim tiver deixado de cumprir a lei.

E sendo assim, he claro que não ha necessidade alguma de medida legislativa para remediar o mal que o nobre ministro apontou. Uma medida legislativa para remediar um abuso manifesto, he em vez de util muito inconveniente, he uma concessão que não se deve fazer, porque serviria unicamente para innocentar a autoridade que não executa a lei, para innocentar aquelles que devem ser responsabilisados.

O que cumpria ao nobre ministro era recommendar a execução do artigo do codigo do processo a respeito da formação da culpa ás autoridades que teem direito de prender, e recommendar aos tribunaes que não deixassem de conceder «habeas-corpus» e de responsabilisar as autoridades que não cumprissem a lei nos casos em que estas decisões devem ter lugar.

Ainda hoje vio o orador em uma das folhas diarias a publicação de outros abusos que algumas autoridades commettem. Quererá o nobre ministro vir daqui a pouco pedir uma lei para que não sejam admittidas as denuncias de escravos contra seus senhores? para que não seja devassada a casa do cidadão senão nos casos em que a lei permitte que isso se faça? Não admiraria que S. Exc., deixando continuar esses abusos até se tornarem inveterados, venha depois repetir o que disse no seu discurso—que os abusos teem tomado tal força, que duram ha tanto tempo que o meio de remedia-los he uma lei do corpo legislativo! Não será porém com o voto delle orador que assim se ha de proceder, por que entende que em vez de um serviço ao paiz se lhe vai fazer um grande mal.

Mas qual he a providencia que o nobre ministro propõe em lugar da disposição que se contém no codigo do processo criminal? He que a formação da culpa em certos lugares deve terminar em 30 dias e em outros em 60; isto he, S. Exc. faz-nos recuar, como já fez ver, ao tempo das ordenações do reino, que determinavam que as devassas devião terminar em 30 dias, salvo nos casos em que houvesse testemunhas referidas que inquirir ou outro obstaculo insuperavel!

E porventura entendera' o nobre ministro que, estabelecendo esses prazos para a formação da culpa, tem destruido todos os obstaculos insuperaveis que podem occorrer para que o preceito da lei não se cumpra? Se ha obstaculos insuperaveis em um caso não os podera' haver tambem em outro? Apezar de S. Exc. estender o prazo ha de haver circumstancias em que appareçam desses obstaculos insuperaveis, e sendo assim o melhor he conservar a regra que existe, he deixar ao criterio e a' prudencia dos tribunaes avaliar as razões que allegarem as autoridades que tiverem decretado a prisão, para depois de ouvi-las resolverem se devem conceder «habeas-corpus» e manda-las responsabilisar ou resolver do modo contrario.

Acrescentou o nobre ministro que ha outro inconveniente que muito importa remover, e he o que se refere a' incommunicabilidade dos indiciados, por que os juizes mandam as vezes conserva-los incommunicaveis por longo prazo e porque a legislação não marca o tempo além do qual lhes he vedado conserva-los em tal estado.

Não ha, observa o orador, lei alguma promulgada depois da independencia que dê ao juiz o direito de conservar um preso incommunicavel; mas existe o alvará' de 5 de março de 1790, que se refere ao decreto de 7 de agosto de 1702, em que se marca o prazo de cinco dias. Ora, havendo no codigo penal um artigo que manda responsabilisar o juiz que conservar um preso incommunicavel por mais tempo do que deve estar, e não existindo na legislação moderna disposição alguma que fixe esse maximo de prazo, he evidente que se deve recorrer a' legislação antiga que acaba de citar.

Mas qual he a providencia que nos tempos em que vivemos (que a respeito de civilisação e de sentimentos philantropicos não podem comparar-se aos daquella legislação) offerece o nobre ministro como garantia aos réos que teem de ficar incommunicaveis? Na primeira parte do art. 31 do seu projecto S. Exc. melhora um pouco a disposição da legislação antiga, porque determina que os indiciados em crime inafiançavel poderão ficar incommunicaveis nas primeiras 48 horas depois da entrada na prisão; mas na segunda parte o nobre ministro desfaz o que tinha feito na primeira, pois diz que essa incommunicabilidade se estendera' ao prazo necessario para serem interrogados os co-réos, se os houver, não excedendo porém em caso algum a oito dias da data da prisão.

Ja' se vê, pois, que S. Exc. entendeu que garantia grandemente a segurança do cidadão permittindo que um réo possa estar incommunicavel quasi pelo dobro do tempo em que a legislação antiga o permittia.

Ora, podera' um voto a favor desta providencia indicada pelo nobre ministro ser justificado por considerações juridicas, por argumentos que tenham fundamento na lei? Não deve antes o senado dizer a S. Exc. que faça cumprir a lei, que manda responsabilisar as autoridades que a infringem, que não respeitam os direitos da segurança e da liberdade individual conferidos pela constituição aos cidadãos brasileiros?

Referindo-se a' imprensa, diz o nobre ministro que he commum lêr nas folhas publicas injurias contra pais de familia e cidadãos inoffensivos sem, que nenhum correctivo efficaz possa oppor-se a semelhante escandalo, porque chamando-se o artigo a' responsabilidade apparece não o autor, mas um homem de palha.

O orador enunciara a este respeito um juizo com o qual roga ao nobre ministro que não se afflija. He sua convicção que S. Exc. tem acoroçoado extraordinariamente a publicação dos artigos anonymos, porquanto apenas apparece qualquer desses artigos S. Exc. trata immediatamente de officiar ao presidente, chefe de policia desta ou daquella provincia, ordenando-lhes que façam com que tal autorid de res-ponda sobre as arguições que se lhe dirigem.

Ora, se S. Exc. procede desse modo, se tem feito persuadir a muitos que taes artigos esclarecem muito ao governo, he realmente para admirar que venha hoje a tribuna clamar contra os artigos anonymos. S. Exc. semeou vento, esta' agora colhendo tempestades; assusta-se da sua propria obra, e então quer agora destruir inteiramente essa arvore que fez fructificar; não se contenta em que ella não dê fructo, nem ao menos permitte que preste sombra a algum viajante que sob ella queira descançar.

Quer isto dizer que o nobre ministro podia lembrar-se de alguma provincia diversa para corrigir os abusos dos artigos anonymos, porque a que propõe não corrige, anniquila completamente a publicação de taes artigos, como se mostrou em um artigo mui judiciosamente desenvolvido que appareceu em uma das folhas diarias que não se podem considerar hostis a' administração. Neste artigo se prova evidentemente que o effeito desta medida ha de ser, ou que além do editor real haja outro para responder pelos artigos anonymos, ou que ha de cessar a publicação de taes artigos, os quaes constituem uma grande receita dos jornaes, o que pelo menos trara' em resultado encarecer a imprensa.

Não fallara' nas outras medidas oppressivas da imprensa que S. Exc. propõe em outros artigos, mas não pode deixar de manifestar a sua admiração de que o Sr. ministro se lembrasse de propôr medidas repressivas da imprensa quando no tempo em que estamos tem ella discutido questões da maior importancia para o presente e para o futuro do paiz, fazendo isto com a maior gravidade e com a maior vantagem para a causa publica.

Se elle orador tivesse nesta occasião de dirigir alguma censura á imprensa, seria unicamente por não ter censurado, como convinha aos interesses do paiz, certas medidas adoptadas pelo ministerio actual.

O nobre ministro querendo provar os abusos dos artigos anonymos, falla em homens de palha. Supponha-se porém que o artigo não he anonymo, mas que se acha assignado por esse homem a que se chama de palha; segundo as idéas de S. Exc. tambem isto não deve ser permittido. Segundo a declaração do nobre ministro e conforme outras disposições que se contém no seu projecto elle não quer senão homens de ouro!

He preciso por tanto que além das medidas apontadas pelo nobre ministro para reprimir a expressão do pensamento por meio da imprensa se proponha alguma outra para evitar que appareçam artigos assignados por homens de palha, visto como não se admitte que elles possam exprimir seus pensamentos sob sua responsabilidade como quizerem.

Terminando aqui o exame dos argumentos apresentados pelo nobre ministro para justificar algumas das disposições do seu projecto, occupa-se o orador com as tres providencias indicadas por S. Exc. para melhorar a instituição do jury.

A primeira he duplicar-se, para haver conselho de jurados em qualquer termo, o numero das pessoas com a capacidade legal para exercer esse direito politico.

O effeito mais obvio que deve resultar dessa medida, o effeito necessario, he a centralisação da administração da justiça, quando na época em que vivemos, na calma em que permanecemos, o nobre ministro devia dirigir a sua reforma de modo que a justiça ficasse o mais perto possivel da porta do cidadão.

S. Exc. propõe-se com esta medida a conseguir melhor a incerteza dos cidadãos que tem de intervir como juizes de facto na decisão de uma causa; mas he opinião do orador que tal fim não conseguira' com a providencia indicada. Actualmente para que haja sessão do jury basta que dos 48 sorteados compareçam 36; ora qual he a providencia que S. Exc. apresenta para que esse numero se augmente, embora deva o termo contar 100 ou 200 jurados? Nenhuma. Apezar desse augmento, podem não comparecer nunca mais de 36, e assim havera' sempre a mesma certeza de juizes.

No relatorio de 1852 propunha-se, entre outras providencias, uma mui digna de ser adoptada, isto he, que as partes não tivessem direito de recusar senão metade dos juizes que hoje podem recusar.

Então o numero dos jurados era 36; mas, sendo menos as recusações, havia maior numero de juizes que podiam intervir na decisão da causa. Mas desde que para o julgamento da causa basta que continuem a comparecer 36 jurados, desde que o numero das recusações permittidas continua o mesmo, a providencia do nobre ministro não conseguira' estabelecer melhor a incerteza dos juizes.

Dirá talvez S. Exc. que quanto maior for o numero dos cidadãos qualificados maior sera' tambem o numero dos jurados que hão de comparecer á sessão. Mas, os factos demonstram o contrario disto. Todos sabem que na capital se passam dous, tres e mais dias sem poder-se abrir a sessão por falta de numero. O que ha de succeder, embora em um termo haja qualificados 100 ou 200 jurados, he que só hão de concorrer ao lugar do julgamento aquelles que estiverem mais proximos ou os que forem mais instados pelos protectores das partes. Portanto a certeza dos juizes ha de ser a mesma.

Não obstante porém a inefficacia da disposição, o orador ha de votar por ella, por isso que não póde trazer damno algum.

A segunda providencia proposta he que nenhum cidadão possa ser qualificado jurado sem ter o duplo do rendimento marcado no art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1851, isto he, nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e S. Luiz do Maranhão, deve o jurado possuir por bens de raiz 800$, e se a renda provier de commercio ou industria deve ter 1:600$.

No primeiro caso exige-se para jurado um rendimento igual ao que a constituição exige para se poder ser senador; no segundo quer-se o deplo! Se o orador não estivesse convencido dos principios liberaes do nobre ministro diria que elle queria acabar com a instituição do jury.

O Sr. Vasconcellos: — V. Exc. quer fallar em principios liberaes? Então discutiremos isso mas não se afflija.

O Sr. Visconde de Abaeté responde que seus principios são liberaes, mas que o que S. Exc. propõe no seu projecto não esta' no mesmo caso, e he por isso que começava a fazer sentir a sua inconveniencia. Como, porém, S. Exc. se incommoda, não proseguira' sobre este ponto, limitando-se a observar que a medida, exercendo o jurado como exerceu um verdadeiro direito politico, não podia ser proposta por S. Exc., porque ella importa uma reforma da constituição.

He verdade que o codigo do processo criminal em 1832 estabeleceu como condição para ser jurado a renda de 200$, a mesma que a constituição exige para ser eleitor; mas essa lei foi complementar da constituição; podia nessa occasião estabelecer-se essa renda; não póde porém ella ser alterada sem uma reforma na mesma constituição.

He verdade tambem que a lei de 3 de dezembro de 1841 exigio maior renda para se exercer o direito politico como jurado no tribunal respectivo. Mas cumpre que o nobre ministro primeiramente passe a esponja do esquecimento sobre as circumstancias, em que se promulgou a lei de 3 de dezembro de 1841, e que não queira saber se seus autores se inspiraram nos principios liberaes ou nos contrarios.

O orador oppoz-se, como he sabido, a muitas disposições dessa lei, e uma dellas foi a do augmento de renda para ser jurado, não só por lhe parecer inconveniente, como por entender que era inconstitucional, que não se podia decretar senão por meio de uma reforma.

E sendo assim, não pode ser censurado por se oppor a uma providencia que exagera os defeitos, a inconstitucionalidade que possa haver naquella lei. O nobre ministro exagera todas as disposições menos convenientes da lei de 3 de dezembro, e não se lembra de melhorar uma só dellas! Apenas fez uma concessão no projecto substitutivo, que foi separar muito imperfeita, muito incompleta e muito inefficazmente as attribuições judiciarias das policiaes de certas autoridades; mas em troco dessa concessão pretende usurpar, em beneficio da autoridade, si-

tribuições que de maneira alguma lhe devem ser concedidas.

Supponde mesmo, diz o orador concluindo sobre este topico, que a medida não he inconstitucional, ella tende a privar do exercicio de um direito politico importantissimo um grande numero de cidadãos brasileiros, isto a pretexto de reprimir crimes, de dar maiores garantias á sociedade.

Duvida muito que com todos os recursos que podem dar ao nobre ministro seus talentos e sua pratica dos negocios consiga elle na época actual arrancar do senado o voto que deseja ter para a duplicação da renda dos jurados. Não he propheta, sabe que o nobre ministro tem tido maioria no senado, mas duvida que a tenha para fazer passar esta disposição da sua reforma.

Em um dos artigos da lei de 3 de dezembro que o nobre ministro pretende reformar ha uma disposição tambem importantissima que elle devia modificar ou regular melhor, mas da qual se esqueceu, ao passo que se occupou de objecto de muito menor consideração.

Segundo a constituição do imperio, o exercicio dos direitos politicos suspende-se unicamente por incapacidade physica ou moral, e por sentença condemnatoria a prisão ou degredo emquanto durarem seus effeitos.

A disposição, porém, do art. 29 da lei de 3 de dezembro, a que se refere, suspende perpetuamente um importantissimo direito politico do cidadão brasileiro, porque, segundo ella, o cidadão que tiver a infelicidade de commetter qualquer dos crimes ahi mencionados fica para sempre inhabilitado de ser jurado. Ora, uma vez que o nobre ministro se resolveu a propor algumas medidas tendentes a reformar a lei de 3 de dezembro, parece que não devia deixar de prestar alguma attenção á sorte a que estão reduzidos muitos cidadãos brasileiros.

Em lugar disto, entendeu o nobre ministro que tinha feito uma grande concessão propondo (e he esta a terceira providencia sobre a instituição do jury) que a organisação da lista dos jurados não fosse feita, como até agora, pelos delegados de policia, mas pelos juizes municipaes.

Sem se comprometter a votar contra este artigo, declara que não comprehende as vantagens da substituição. O delegado de policia, sendo um cidadão de residencia constante no lugar, tem por sem duvida mais conhecimento dos cidadãos que possuem capacidade legal para serem jurados, caso em que não se acha o juiz municipal, que ordinariamente não he natural do lugar. Além disto, he claro que o governo póde exercer sobre o juiz municipal maior influencia do que sobre o delegado, cuja posição he sempre muito mais independente.

Ainda ha outra razão para que não se deva incumbir aos juizes municipaes a tarefa da formação das listas dos jurados, e he estarem elles ja onerados de muitos encargos, além dos que lhes são incumbidos pelo projecto do nobre ministro.

Não quer alongar a discussão. Tem dado as razões pelas quaes o nobre ministro da justiça andou mal pensando que as providencias que apresenta são efficazes para melhorar a instituição do jury; tem demonstrado que o nobre ministro, a troco de uma incompleta concessão que fez ao principio liberal, continúa no systema de novas usurpações, e usurpações de summa importancia, como a que se refere á renda que o nobre ministro julga indispensavel para que o cidadão brasileiro possa exercer o direito politico de julgar seus concidadãos.

Em tempos difficeis, em circumstancias extraordinarias, póde ter alguma justificação uma legislação que em um ou outro ponto se desvie dos principios constitucionaes e das regras do direito criminal; mas nas circumstancias actuaes, estes desvios, estas violações não podem ser justificadas.

Houve na casa, accrescenta o orador, um nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. Bernardo Teixeira de Vasconcellos, cujos talentos, cujos serviços como homem de tribuna e como homem de estado, não poderão jamais apagar-se da memoria do paiz (apoiados), o qual sustentou os principios da autoridade quando as exagerações recorriam a medidas um pouco nocivas. Mas esse digno senador nunca deixou de defender os principios liberaes quando assim era necessario.

Hoje o ministerio, quando o principio da autoridade está solidamente estabelecido e firmado quando não corre perigo algum; hoje que todos os brasileiros se fraternisam; hoje que não ha partidos, que o nobre ministro da fazenda diz na camara dos deputados que a renda vai em um progresso extraordinario, que a mais severa economia preside ás despezas publicas; hoje o Sr. ministro da justiça não póde achar justificação e defeza nas medidas inconvenientes e oppressivas do seu projecto, deixando de conciliar, como recommendou na falla do throno, o respeito aos direitos da sociedade com as garantias da liberdade e da segurança individual a todos os cidadãos brasileiros (Apoiados; muito bem.)

A discussão fica adiada por não haver casa.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia a mesma de hoje, sem divisão de partes.

Levanta-se a sessão ás 2½ horas da tarde.

CORRESPONDENCIA DO «DIARIO DE PERNAMBUCO».

PARAHIBA.

Cajazeiras, 19 de julho de 1858.

Ainda sou aquelle mesmo, que em 1856 deu principio e fim ao officio de missivista do seu «Diario»; as razões, que tive para tão dilatado somno, foram muitas, e a principal foi, a que muita gente não ignora:—que os nossos fabricantes de missivas—tem o folego mui curto, e desapparecem da scena jornalistica tão sem ceremonia, como nella apparecem; e o mais he que taes missivistas a ninguem deixam saudades.

Eu, meu charo, observando, que esta era a marcha regular de quasi todos os seus correspondentes, entendi ser isso o que chamam «progresso»; e, como os da minha classe presumem tambem andar a par do progresso, não quiz que me qualificassem como excepção. E mesmo sou Parahibano, e a minha provincia (como muito bem disse Vmc. em um dos numeros do seu «Diario») o vive mergulhada em um imperturbavel silencio, do qual só desperta á chegada de algum vapor do sul do imperio. » Pois bem, nós sertanejos só temos conhecimento do—vapor—, que sahe das trempes do nosso fogão, logo nunca despertaremos. Porém deixemos isso, e vamos á tarefa noticiosa.

Ainda me acho livre dos laços do hymeneo, e até ja' sem vontade de contrahi-los; porque, desde que o padre Agostinho missionou aqui, e pintou com as mais medonhas cores os perigos da seducção, muitas de minhas jovens patricias, temidos do inferno, tomaram a firme resolução de se conservarem innuptas: cortaram os cabellos, lançaram fóra de si as joias seductoras, vestiram-se de preto, e assim ainda vivem em continuado jejum e oração, com aquella resignação abnegativa para o mundo bem digna das virgens dos primeiros seculos do Christianismo. Animo e coragem, virgens de Christo, o Divino Esposo velara' em vossa tutella neste mundo, e vos retribuirá cem por um no dia, em que subirdes á mansão celeste!

A vista de um tal exemplo, posto que em mim reconhecesse o mesmo espirito fogoso, a mesma robustez de musculos, commum a todos os sertanejos, determinei ser tambem celibatario; pois reconheço, que Deos não teme a maioria, e menos as forças e valentias dos homens. Considero como entes bem dignos de commiseração aquelles que, negando a possibilidade de existir o inferno, caminham cega e agigantadamente para elle!

Estamos agora com grande esperança de vermos a nossa capella elevada á matriz, e dizem que até a povoação passara' a' villa, porque os mais empenhados são mesmo alguns influentes da cidade de Souza; se por algum plano politico não sei. Na proxima futura legislação provincial sera' apresentado de novo este projecto, e ha toda a probabilidade de passar; porque os papeis competentes ja' se acham promptos, e com as informações as mais favoraveis, e com especialidade a do Sr. vigario visitador Francisco de Hollanda Chacon, que parece empenhar-se particularmente por essa creação; e assim não temos o que receiar da parte tocante ao beneplacito do Exm. e Rvm. bispo diocesano. Só o que nos faz desconfiar da partição desta freguezia he a grande alluvião de projectos semelhantes, que ao mesmo tempo na assembléa affluira'; pois só desta freguezia ja' me consta irem tres, da de Piancó outros tantos ou mais, e julgo que as demais freguezias marcharão a proporção. A causa de tudo isso? he o ter sido a freguezia de Patos na legislação passada dividida em tres, sem muito trabalho.

Não deixo todavia de temer essa desejada elevação da minha pobre Cajazeiras, receiando que venhamos com isso a perder parte da nossa liberdade, e sermos mal servidos com os empregados publicos, que necessariamente se hão de crear. Não são infundados meus receios, pois trago para prova a cadeira publica de meninos aqui creada; antes della a maior parte dos meninos adquiria com mais facilidade os conhecimentos da instrucção primaria; e os pais não esmoreciam com o pagamento de um mestre particular, porque estavam certos, que seus filhos em um anno pouco mais ou menos aprendiam a ler; e agora com o nosso professor publico? (hiche!) um menino esta' dous, tres e mais annos na escola, fica homem, e aprender? (nikil). E como não ha de ser assim, se a escola tem mais dias feriados, do que uteis? E mesmo nestes só funcciona cinco horas no dia, e as vezes sem professor, ou este sem insinar? Ora, sendo assim está claro que os pais dos meninos perderam muito com a creação do emprego publico; pois o tempo do filho, sendo economisado com o mestre particular, muito bem o compensava do quantitativo estipulado; e isso era melhor do que agora mandar-se um menino para a povoação só para gastar o tempo, dinheiro e vergonha sem proveito.

Tivemos no presente anno um bom inverno, e por conseguinte alguma abundancia de viveres, porque não somos la' muito preguiçosos; mas nem por isso deixam os legumes de se conservar em preço duplo, do que era ha dous annos a esta parte; porém isso a ninguem deve atemorisar, uma vez que ha abundancia; pelo contrario deve causar alegria, porque he uma prova da marcha progressiva da civilisação e da riqueza do paiz. Assim Pombal, Espinharas e Apody não nos venham deixar na miseria com os seus numerosos e frequentes comboios; pois esses nossos vizinhos fazem da nossa pobre farinha o seu « porto Caririseiro ».

Informam-me que o commercio do Cariri, que diz respeito a cereaes, esta' prohibido para com as provincias limitrophes, a' excepção das raspaduras e aguardentes. Não me atreverei a dizer, que essa medida governativa he opposta a' liberdade do commercio, por que tal desputa pertence aos intendidos na materia; mas sempre direi, que o Cariri (Crato), trabalhando para elevar-se a' categoria de provincia com medidas deste jaez, não ganhara' a sympathia dos lugares circumvizinhos, que pretende anexar ao seu territorio. Além disso mostra que nenhuma vantagem tem a offerecer, porque o que ficara' ao Cariri cortando-se o commercio dos cereaes? As raspaduras? Não, porque estas ja' não querem mais exportar, por acharem maior lucro na aguardente, que dellas destillam: logo he malfadado o paiz, que só offerece para transporte um genero contrario a' razão e bom senso dos homens. Mas ah! ja' me lembro, fico franco outro genero de exportação, o qual he toda a casta de gente ruim; porque a ladroeira e prostituição tem por nucleo o Cariri, donde, a maneira de uma impetuosa torrente, innunda todos os povoados, que com elle confinam.

A segurança publica e individual aqui continua sem novidade, e isso quasi desde a delegacia militar do Sr. tenente José Antonio, aquem ja' mais perderemos da memoria, pela sua incançavel diligencia na repressão dos crimes.

A serra do Bonga, que antes daquelle tempo, era um foco inexhaurivel de assassinatos, agora vai mudando inteiramente de procedimento; de sorte que ja' existe la' como capellão o padre Manoel Lins d'Albuquerque, e o principio de uma povoação: bem póde ser que o Bonga para o futuro venha a ser um lugar importante, porque as suas terras sao excellentes para a plantação.

O collegio de instrucção secundaria aqui existente continua a funccionar ainda com grande influencia, não obstante estar ausente o seu fundador, o padre mestre Rolim. A direcção do collegio por ora pertence ao padre José Thomaz de Albuquerque, sobrinho daquelle, e até o presente não tem desmerecido muito da confiança, que nelle depositou o seu benemerito tio, ausentando-se.

Matricularam-se no presente anno os estudante seguintes:

Parahibanos	31
Cearenses	23
Piauhyenses	6
Rio Grandenses	1
Total	61

Pensão estipulada 20$000 reis mensaes pagos por semestre adiantados.

Entre os estudantes, que presentemente frequentam o collegio, ha um menino de 13 a 14 annos, natural do Piancó, que sem outros conhecimentos além das primeiras lettras, em um só mez deu toda arte latina de Antonio Pereira, regeu-a e passou a' traducção! Agora, que se acha com seis mezes de estudo, diz o seu mestre, que já elle sabe quasi perfeitamente o latim!! Avista de um talento assim raro (senão for isso um desabrochamento extemporaneo,) sera muito para lamentar, se este menino não poder continuar na carreira das lettras, em razão da pobreza paterna. Eis onde a caridade ou philantropia nacional devia acudir, para que não ficasse envolvido no pó um diamante assim tão precioso.

O vaqueiro.

P. S.—Depois de melhor informado, soube que os cereaes caririseiros só estavam prohibidos no termo da villa de Milagres, e por ordem do delegado alli aplenipotenciario em razão de, elle com alguns amigos mais, se proverem de legumes por preços mais commodos.

O padre mestre Rolim ja' se acha outra vez entre nós, e com vistas de estabelecer aqui outro collegio, em que só recebera' meninos de menor idade; ficando o ja' existente exclusivamente para os rapazes pobres. Esse homem se tinha retirado no fim do anno passado com o designio de não voltar tão cedo, porque (dizia elle) ja' tinha findado a sua penosa missão na illustração da mocidade, em que ha tantos annos lidava; porém el e ja' esta' como identificado com esse modo de vida: e, qual outro Socrates, ja' não póde viver sem dar continuadamente lições a seus jovens patricios, por quem tanto se desvella.

Idem.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Apontamentos biographicos.* — O bispo eleito para a diocese do Rio Grande do Sul he um dos caracteres mais eminentes do clero, he um dos ecclesiasticos mais illustrados e moralisados que conta a provincia de Minas, donde he natural. S. Exc. he oriundo da familia dos Figueiredos, e nasceu ainda no seculo passado. Dotado de variada instrucção em litteratura e philosophia, não he menos instruido nas sagradas letras: a moral e a theologia dogmatica, os canones e a historia da igreja são-lhe familiares; e assim não só pertence elle ao numero dos primeiros oradores da tribuna sagrada de sua provincia natal, como os seus sermões, sob as mais agradaveis e amenas formas, revelam um fundo de saber não vulgar, que denuncia estudos mais regulares e superiores aos indispensaveis ao presbyterato e ao estado de confessor. He de uma moral severa e de costumes exemplarissimos, mas de trato ameno e carinhoso para com todos, principalmente para com os pobres e desvalidos, com quem despende todos os seus beneses, reservando para si sómente o estricto necessario. Uma alma tão bem formada, e que se offerece á contemplação sob o admiravel aspecto de abnegação de sua individualidade, não podia deixar de renunciar cargos da eleição popular como incompativeis com o seu sagrado ministerio, senão tambem de sympathisar com esse devotamento desenvolvido por S. Vicente de Paulo, desejando resignar o parochiato para pertencer a congregação da missão instituida por elle; o que todavia não levou á effeito por ter necessidade de servir de arrimo a sua respeitavel mãi e familia. A modestia que sempre tem apresentado em todos os actos de sua vida, modestia que revela-se até no seu trajar, visto que nunca deixou de trazer as vestes talares do seu estado, he uma das provas robustas de sua vocação pronunciada para a vida ecclesiastica. S. Exc. tera para mais de 60 annos de idade, e ha mais de 30 que rege a parochia de Cattas-Altas, onde he reverenciado devidamente: he conego honorario e commendador da ordem de Christo. A igreja rio-grandense deve exultar com a escolha de S. M. o Imperador, que lhe da' por bispo o digno sacerdote, que acaba de ser nomeado, e sobre o qual havemos traçado esses apontamentos biographicos.

— *Sobre incendios.* — Sempre providente, acaba S. Exc. em data de 30 do passado de ordenar, que seja adoptada a idéa lembrada por esta «Pagina de dar-se um repique para annunciar a extincção do incendio, que fora antes communicado a' cidade pelo signal convencionado. Damos a S. Exc. os devidos agradecimentos pela sua solicitude para com uma medida que era reclamada ha muito, e que vem sanar por tal sorte uma lacuna sensivel que existia no regulamento dado.

— *Rua do Caldeireiro.*—Parece-nos que as posturas municipaes, relativas á limpeza das ruas, não consagram como excepção essa rua da freguezia de S. José, para effeito de ficar ella fóra da comprehensão litteral das mesmas posturas. Ora, admittindo isto, decorre necessariamente que aquelles que são encarregados da execução das respectivas posturas, devem attender para o estado miseravel daquella rua. Com effeito, não bastava ter a companhia do gaz, com os trabalhos da inhumação dos canos, reduzido aquella rua a um verdadeiro pantano e lamaçal, visto que entulhando a rua na extremidade que faz volta para a travessa da rua Augusta, cortou assim o esgoto das aguas pluviaes; não bastava que ella apresentasse esse aspecto altamente deponente, era ainda preciso, para moldura deste bello quadro de porcaria, que os meninos de certa casa dalli fizessem della o local de despejo, lançando da varanda papeis despedaçados, bagaços de canna, e quanta cousa semelhante lhes apraz; era ainda preciso finalmente que dessa mesma casa se lançasse todos os dias, a qualquer hora do dia e da noite, por um cano que he destinado á fluxão das aguas das chuvas, quanta agua fetida e immunda nella ha, formando assim da rua um charco insopportavel, que incommoda os vizinhos e os viandantes, e de que se gera e alimenta uma quantidade prodigiosa de mosquitos, que atordoam a gente já pela ferroada, já pela cantoria gratuita. O Sr. fiscal respectivo queira dar um ar de sua graça por aquella rua, afim de proceder como lhe cumpre em face das posturas; aquella rua pelo facto de ser retirada, não deixa de ter o mesmo direito que as outras á sua fiscalisação, de que espera-se remedio áquelles abusos notados.

— *Que boa criação!* — Ha nesta cidade, neste mesmo bairro, e n'uma rua estreita, uma familia cujo desarranjo he tal, que os filhos de dez annos alto e bom som descompõem o pai, chamam-lhe diabo e dirigem-lhe outras vituperações semelhantes!!! Um desses innocentinhos ha dias, todo raiva e completamente nú, sahio de casa e veio chafurdar-se na lama da rua, gritando da mesma forma, e cobrindo os paizinhos de bonitos nomes. Era mesmo um possesso, mas que graça não era ve-lo! A mãizinha veio a janella, disse para o barbeiro vizinho que «capasse» aquelle menino, e nisto ficou tudo!... He mister que essa familia dê outra educação a seus filhos, ou então deve conseguir dos seus engraçados meninos que façam as suas graças para ella tão sómento, pois que os vizinhos se não querem estar a cada passo indignando com as scenas constantes da má-criação que elles praticam.

— *Briga de escravos.*—Em dias da semana passada differentes escravos fizeram uma emboscada na rua da Mangueira a dous outros, conseguindo espancar a um dos esperados; mas como fossem desafiados pelo outro para o caes de Capibaribe, ahi travaram-se a' cacete, vindo o barulho a ter fim na praça da Santa Cruz, quando soldados mandados pelo respectivo subdelegado apresentaram-se no campo da contenda. A policia ainda logrou agarrar os cabeças do motim, mas os espancados poderam evadir-se.

— *Nomeação.*—Esta' nomeado juiz municipal e de orphãos de Caruaru', por decreto de 10 do passado, o Sr. bacharel José Maria Freire Gameiro.

— *Agente de correio.*—Por portaria de 10 do mez proximo passado foi provido no lugar de agente do correio em Tacaratu', o Sr. Francisco José da Rosa.

— *Theatro.*—Hoje tem lugar a quinta representação da companhia lyrico-italiana. Sobe a' scena os «Puritanos» com intervallos de dansa pelas choréographas Virginia e Catharina Romagnoli e Ferraris.

— *Corpo de policia.* — Por portaria de hontem foi o 1.º sargento do corpo de policia, Leocadio Liberato Pereira Caldas, promovido a alferes do mesmo corpo.

— *Desacato.* — Hontem as 10 horas da manhãa chamando as armas a guarda do Corpo Santo na occasião de sahir o Santissimo Sacramento para um infermo, não appareceu soldado algum a' forma!...

— *Hospital de caridade* (31 de agosto.)

Existiam 22 homens e 29 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 18 mulheres que pagam a casa, e 11 praças do corpo de policia.—Total 92

— *Matadouro publico:* — Hontem mataram-se 99 rezes para consumo desta cidade, sendo os marchantes os mesmos do dia 29.

— *Mortalidade do dia 30 de agosto:*

Guilhermina, parda, escrava, solteira, 18 annos; phthisica.

Gertrudes, preta, escrava, solteira, 40 annos; hydropesia.

D. Anna Joaquina Pires Ventura, branca, casada, 44 annos; inflammação intestinal.

Francisco Manoel de Araujo, branco, viuvo, 80 annos; estupor.

Izidro José da Rocha, preto, solteiro, 28 annos; abcesso por congestão.

Até amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JUIZO DE ORPHÃOS E AUSENTES.

Audiencia do dia 31 de agosto.

Solicitadores presentes: Marques, Maciel Monteiro, Salles, Silva, Catão, Sena Dias, Veiga, Penaforte, Costa, Tavora, Pinto e Vianna.

(Escrivão Britto.)

Feitos publicados.

Autoamento de uma petição de Antonio Gonçalves dos Santos e do Dr. José Antonio de Figueiredo.—Mandou-se sellar e preparar os autos.

Inventario de José Antonio de Souza e sua mulher; inventariante Agostinho José dos Prazeres.—Mandou-se proceder á partilha, para o que se designou o dia 6 de setembro vindouro.

Justificação para emancipação de João Luiz Salgado.—Exigio se documento de que constasse estar junta a uns autos civeis a certidão de idade do justificante.

Autoamento de uma petição de Maria da Conceição de Mello Pereira Pinto, para que se a declare isenta de proceder á inventario, por morte de seu marido.—Approvou-se a proposta de tutor.

Inventario do coronel Francisco Brederodes de Andrade, inventariante João Rufino Pessoa de Mello.—Julgou-se sub-partilha.

Requerimentos.

O solicitador Salles, por parte de Luiz de Mattos e sua mulher, accusou a penhora feita contra Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na execução que trazem com este e requereu que lhe ficassem assignados os seis dias da lei: o solicitador Silva, por parte do réo, pedio vista da mesma penhora.—Foram deferidos.

O solicitador Penaforte, por José Rufino Coêlho Catanho, no inventario de D. Anna Maria da Conceição, requereu ao interessado Manoel Bernardo Ferreira, ficasse assignada a primeira audiencia do juizo, para vir com a sustentação de seus embargos, pena de lançamento.—Foi deferido.

O solicitador Coêlho, por Marcelino de Santiago de Vasconcellos Leitão de Albuquerque, no inventario de Miguel Archanjo da Costa, requereu lançamento de prova e vista para dizer afinal.

(Continúa.)

JUIZO MUNICIPAL DA PRIMEIRA VARA.

Audiencia do dia 31 de agosto.

Solicitadores presentes: Pernambuco, Catão, Tavora, Mello, Jacintho, Mindello, Pinto, Felix Magalhães, Veiga, Rufino, Figueiredo, Monteiro, Coêlho, Penaforte.

(Escrivão Baptista.)

Feitos publicados.

Acção ordinaria.—Autor, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, réo, Antonio Annes Jacome Pires.—Julgou-se proceder a reconvenção, e ser o autor devedor ao réo da quantia de trinta e oito mil réis, em que foi condemnado, e bem assim nas custas.

Dita—Autores, Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher; réos, os herdeiros de Joaquim José de Miranda.—Mandou-se continuar vista as partes sobre os embargos.

Requerimentos.

O solicitador Veiga, por parte de D. Maria Bendicta Vieira da Silva, na acção ordinaria que move a D. Maria Helena Pessoa de Mello, requereu que ficasse a causa lançada de mais prova. — Foi deferido.

O solicitador Penaforte, por Bernardo Antonio de Miranda accusou a citação feita a Miguel Esteves Alves e Joaquim Antonio de Farias Barboza, para o conteúdo de sua acção, e que ficasse-lhes assignada a primeira audiencia do juizo.—Foi deferido.

(Continúa).

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSA'O EXTRAORDINARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1858.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Rego, Vianna, Franca, Mello, Oliveira, e Gameiro, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Compareceu tambem o Sr. Barata um pouco mais tarde.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, dizendo que convinha que se preenchessem as formalidades dos arts. 15 e 17 da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844, visto que para prolongar-se em linha recta até ao caes do Capibaribe a rua projectada, no bairro da Boa-Vista, em correspondencia com a travessa dos Ferreiros, evitando-se por este modo a direcção obliqua, traçada no plano existente daquella bairro, seria mister proceder a desappropriação como se deprehendia do officio desta camara, de 11 do corrente, sob n. 65, e via-se da planta que o acompanhou.—Que se ponderasse a S. Exc. que o que a camara pedio foi a approvação da planta alterativa, para depois, no caso de ser ella approvada, tratar das desappropriações.

Outro do mesmo, respondendo com a copia do parecer dado em 7 do corrente pelo presidente interino da relação, ao officio desta camara de 23 de junho ultimo, consultando se um particular he obrigado a indemnisar á fazenda publica pelo terreno accrescido á sua propriedade em consequencia dos alinhamentos traçados, na planta da cidade. Lido o parecer resolveu-se que ficasse addiado para em tempo oportuno propor a camara á assembléa legislativa provincial a adopção de uma disposição semelhante a da legislação franceza na parte que obriga os particulares a taes indemnisações.

Outro do mesmo, dizendo ter verificado a utilidade da desappropriação da casa terrea sita na travessa que communica a rua de Hortas com o pateo de S. Pedro, e pertencentes aos orphãos de que he tutora D. Anna Isabel de Souza Leão, afim de que promovesse a camara o processo de indemnisação, na conformidade da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844.—Que se expedisse ordem ao procurador para effectuar a desappropriação, recebendo previamente de Albino José Ferreira da Cunha metade do valor da mesma desappropriação, com que prometteu concorrer para ella.

Uma petição vinda da presidencia, para a camara informar, do senador Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, proprietario do trapiche alfandegado denominado—trapiche do pelourinho—no largo do Corpo Santo, dizendo que não tendo mais de abrir-se a travessa que se projectava do dito largo para a rua da Cruz, e estando mudada a praça do commercio para o largo do arsenal de Marinha, tinham assim desapparecido as causas pelas quaes se pretendia fazer a desappropriação do dito trapiche; pelo que pedia á S. Exc. licença para a edificação do cães, e collocar o trapiche e guindastes no local conveniente, visto não ser de mister para servidão publica o lugar onde esta elle collocado, e resentir-se esta cidade da falta de acommodações regulares para recolhimento de generos do interior da provincia, e dos que vem das provincias limitrophes.—Ao engenheiro cordeador para informar.

Outro do advogado, informando ser verdade o que expoz o solicitador em officio de 4 do corrente, que lhe foi transmittido por copia; e accrescentando que os termos de que tratou o mesmo solicitador, nenhuma demora tiveram em seu poder, e a de alguns dias que tiveram em juizo, foi devida a falta de testemunhas, cujos nomes elle advogado pedira em officio de 20 de julho proximo passado: que em vista do engano que houve da parte do fiscal, em fazer os termos em nome de Joaquim Antonio dos Santos Amaral, em lugar de Antonio Joaquim etc., cumpria, depois de pagar as despezas do que foi inutilmente feito, requerer nova justificação d'ausencia, para proseguir-se nos termos do processo, não obstante ter ja' decorrido um anno, dentro do qual prescrevem as contravenções as posturas municipaes, visto que, estando ausente o infractor a prescripção he de 3 annos, segundo o artigo 271 do regulamento n. 120.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo: que não determinara no orçamento da estrada projectada para a povoação da Varzea, o lugar donde se devera tirar a terra para os respectivos aterros, porque não pertencendo a' esta camará nenhum dos terrenos vizinhos, e sim a particulares, podia essa terra ser tirada, quer do lado direito, quer do esquerdo da estrada, conforme as condições propostas pelos respectivos proprietarios: que quanto a despeza do transporte da terra, essa estava mencionada no orçamento, como se podia verificar, lendo-o; e que se os proprietarios vizinhos da estrada quizessem exigir quantia mui consideravel pela terra que deve ser empregada nos aterros, poderia a camara determinar que ella fosse tirada das vallas lateraes, augmentando-se-lhes um palmo em cada uma de suas dimensões, desde o principio até o fim.—Inteira.

Outro do fiscal de Santo Antonio, communicando que a carroça e pipa que esta camara mandou fazer para a irrigação das ruas da cidade, estão se arruinando a ponto de ficarem inutilisadas.—Mandou-se expedir ordem ao procurador para' vende-los.

Outro do administrador do cemiterio, participando que ao enterro do cadaver, a que se refere a guia n. 6544, acompanhou o carro n. 107, além do numero permittido.— Que se remettesse por copia ao fiscal da Boa-Vista para proceder como lhe cumpre.

Outro do solicitador, dizendo ter ja' gasto com o pagamento de custas judiciaes a quantia que ultimamente recebeu para este fim, e pedindo mais a de 200$ rs. para continuação de iguaes despezas.—Que o procurador désse

Outro do fiscal de S. José, informando que Antonio da Silva Gusmão Junior, pede dobrar o oitão da sua casa n. 91, sita na rua Imperial, para o que requereu licença, visto nao se opporem a isso as posturas.—Concedeu-se licença.

Outro do mesmo, informando ser exacto, segundo as informações que obteve, o que allega Francisco Foligonio de Souza Magalhães, sobre não ter succedido na taberna que existia na casa em que tem loja de calçados, na rua das Cinco-Pontas, e antes ter alugado a mesma casa, depois que ella servio de residencia particular.—Deferio-se que o peticionario pagasse somente o imposto do seu estabelecimento e não os atrazados.

Outro do mesmo, informando que João Alves Guimarães, não pode estabelecer, como requereu, fabrica de confeitaria e refinação, na rua da Praia de Santa Rita, n. 43, por não ser ahi lugar designado para este fim.—A' commissão de policia.

Outro do fiscal do Poço, informando que na frente do sitio do tenente-coronel Florencio José Carneiro Monteiro, em Apipucos, no lugar em que houve uma cerca, so existe uma grande jaqueira, e mais dous ou tres arvoredos pequenos, que estão fora do alinhamento.—Concedeu-se a licença, que o peticionario requereu, para fazer cerca, sem prejuizo do transito publico.

Esteve em praça a construcção da estrada da Varzea, e foi arrematada por Manoel Romão Corrêa d'Araujo, sob fiança de Claudio Dubeux, pela quantia de 3:500$ rs.

A commissão encarregada de indicar os lugares onde convém estabelecer casas de vender polvora, e de fabricar fogos artificiaes, apresentou o resultado dos seus trabalhos, sendo de opinião que em qualquer lugar do municipio se podem ellas estabelecer, comtanto que fiquem as primeiras distantes 80 braças, e as segundas vinte, de qualquer edificação, e não sejam situadas em estradas ou ruas, d'onde se possa contar esta distancia. A commissão disse no parecer que, examinando os actuaes estabelecimentos desta natureza, nenhum encontrou no caso de poder ser conservado no lugar em que se acha, a excepção d'um de fabricar fogos de Tito Francisco de Mello.—Posto em discussão o parecer, e como elle tratasse tambem da maneira por que convém que sejam construidas as casas para semelhante negocio, resolveu-se que fosse remettido ao engenheiro cordeador para omittir a sua opinião a este respeito, e mesmo sobre o mais que contém o parecer.

Chamando o Sr. Barata a attenção da camara para os hospitaes particulares, que se estão estabelecendo dentro da cidade, como o provam os repetidos annuncios publicados no «Diario de Pernambuco», contra o que j' uma vez a camara se oppoz, e conseguio retira-los para fora da cidade, passou, a requerimento do mesmo vereador, que os fiscaes examinassem os hospitaes existentes em suas freguezias, os lugares ou ruas, em que se acham e a quem pertencem, para depois se tomar alguma providencia a respeito.

A requerimento do Sr. Mello, mandou-se publicar o officio do engenheiro cordeador, lido na sessão antecedente sobre a questão de Basilio.

Mandou-se officiar aos vereadores supplentes, Barroca, Pinto e Figueiredo, para reverterem a secretaria desta camara quaesquer papeis que tenham em seu poder, como membros que foram de diversas commissões.

Entra em discussão o officio do Exm. presidente da provincia, que ficou adiado na sessão antecedente, e o Sr. Oliveira retira-se. Depois de fallarem sobre a materia os Srs. Barata e Franca, assentou-se em nomear uma commissão, para a qual foram nomeados os mesmos vereadores, afim de fazer a distribuição dos talhos pelos marchantes, temporariamente, attendendo a commissão ao maior ou menor numero de rezes que matam elevando o aluguel mensal dos talhos a 8$ rs., não distribuindo-os por aquelles que ja' tem outros arrematados.—Resolveu-se, a requerimento do Sr. Franca, que se publicasse o numero das rezes mortas por dia para consumo, e os nomes dos marchantes.

Despacharam-se as petições de Angelo Baptista do Nascimento, Florencio José Carneiro Monteiro, Francisco Cavalcanti d'Albuquerque, Francisco Foligonio de Souza Magalhães, José Maria da Paixão, Irmandade das Almas erecta na matriz de Santo Antonio, José Gonçalves Ferreira Costa, (2) José Antonio de Araujo, José Ferreira da Fonseca, José Francisco Tavares, Maria Luiza da Conceição, Manoel Joaquim Rodrigues de Souza, e Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a escrevi.—Barros Rego, pro-presidente.—Franca.—Rego.—Barata d'Almeida. — Oliveira. — Pinto. — Gameiro.

CONSULADO PROVINCIAL.

Continuação das alterações feitas no lançamento da decima da freguezia da Boa-Vista, que tem de servir no anno financeiro de 1858 a 1859, pelo lançador Francisco Carneiro Machado Rios Junior.

Rua da Soledade.	
N. 2. Padre Manoel de Mello Falcão de Menezes, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 4. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, casa terrea, arrendada por	144$000
Idem 10. Antonio Carlos de Queiroz Fonseca, casa terrea, arrendada por	120$000
Idem 14. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, casa terrea, arrendada por	96$000
Idem 16. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, casa terrea, arrendada por	96$000
Idem 22. João José Rodrigues Mendes, casa terrea, arrendada por	108$000
Idem 24. Herdeiros de Padre José Marinho Falcão Padilha, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 26. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, casa terrea, arrendada por	120$000
Idem 30. João Antunes Guimarães, casa terrea, arrendada por	300$000
Idem 32. Antonio Bernardo Ferreira, casa terrea, arrendada por	144$000
Idem 34. Joanna Manoella do Nascimento, casa terrea, arrendada por	168$000
Idem 40. Maria Annunciada Adelaide Alves da Silva, casa terrea, arrendada por	360$000
Idem 42. Fructuoso José Pereira Dutra, casa terrea, avaliada por	216$000
Idem 48. Fructuoso José Pereira Dutra, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 50. Maria Annunciada Adelaide Alves da Silva, casa terrea, arrendada por	180$000
Idem 56. Annunciada Camilla Alves da Silva, casa terrea, arrendada por.	120$000
Idem 58. João José Fernandes de Carvalho, casa terrea, arrendada por	120$000
Idem 64. Simplicio Xavier de Fonseca, casa terrea arrendada por.	400$000
Idem 64 B. Maria Annunciada Adelaide Alves da Silva, casa terrea, arrendada por	500$000
Idem 70 A. Viuva e herdeiros de Manoel José da Silva Guimarães, casa terrea, arrendada por	240$000
Idem 70 C. Viuva e herdeiros de Manoel José da Silva Guimarães, casa terrea, arrendada por	168$000
Idem 72. Viuva e herdeiros de Manoel José da Silva Guimarães, sobrado com tres lojas e um andar, arrendado por	884$000
Idem 27. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, casa terea, arrendada por.	132$000
Idem 29. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 31. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 33. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 35. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 37. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, casa terrea, arrendada por.	96$000
Travessa da Soledade.	
Idem 5. Antonio Martins Gonçalves, casa terrea, arrendada por.	120$000
Idem 9. José Narciso Leal de Barros, casa terrea, com cinco quartinhos no fundo arrendada por	480$000
Rua de João Fernandes Vieira.	
Idem 6. Geralda Maria da Conceição, casa arrendada por	60$000
Idem 6 C. Herdeiros de João Evangelista da Costa e Silva, casa terrea, arrendada por.	96$000
Idem 8. José Pinto da Costa, casa terrea, arrendada por	108$000
Idem 10. Padre Temistocles Romão Pereira dos Santos, casa terrea, arrendada por	72$000
Idem 12 A. Francisco José Vieira Machado, casa terrea em obras e quatro quartos no fundo, arrendados por	288$000
Idem 26. Manoel Ferreira de Araujo Castro, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 28. Luiz José da Costa Amorim, casa terrea, arrendada por.	96$000
Idem 34. José Antonio Magalhães Bastos, casa terrea, arrendada por	120$000
Idem 34 A. José Antonio de Magalhães Bastos, casa terrea, arrendada por.	72$000
Idem 50. Maria Henriqueta dos Prazeres, casa terrea, arrendada por	120$000
Idem 9. Diogo Halliday, casa terrea, arrendada por.	500$000
Idem 17. João Ignacio Rodrigues da Costa, casa terrea, arrendada por	108$000
Idem 21. Luiz José da Costa Amorim, casa terrea, arrendada por.	180$000
Travessa de João Fernandes Vieira.	
Idem 2 C. Joaquim José dos Santos, casa terrea, arrendada por.	72$000
Bellem.	
Idem 9. Jose' Alves da Silva Guimarães, casa terrea, arrendada por	168$000
Pombal.	
Idem 3 A. Barão de Suassuna, casa terrea, arrendada por	180$000
Rua do Palacio do Bispo.	
Idem 2 E. Antonio José' Soares, casa terrea, arrendada por	300$000
Idem 2 G. José' Dias da Costa, casa terrea, arrendada por	480$000
Idem 10. Eugenio da Assumpção Cavalcanti, casa terrea, avaliada por	48$000
Idem 12. Francisco da Silva Santiago, casa terrea, arrendada por	84$000
Idem 3. Antonio José' de Farias Lino e outros, casa terrea, arrendada por.	168$000
Idem 5. Antonio José' de Farias Lino e outros, casa terrea, arrendada por.	180$000
Rua Nova do Hospicio ou rua do Destino.	
Idem 2. Patricio José' da Silva Saraiva, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 4. Francisco José' da Silva Saraiva, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 6. José' Alves Lima, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 8. José' Alves Lima, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 10. José' Alves Lima, casa terrea, arrendada por	192$000
Rua dos Encantos.	
Idem 1. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 3. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 5. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 7. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem. 9. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 11. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 13. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 15. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 17. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Idem 19. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por.	192$000
Idem 21. Manoel Gomes Viegas, casa terrea, arrendada por	192$000
Campo-Verde.	
Francisco José Gonçalves da Silva, casa terrea, arrendada por.	240$000
Francisco José Gonçalves da Silva, casa terrea, arrendada por.	240$000
Francisco José Gonçalves da Silva, casa terrea, arrendada por	84$000
Francisco José Gonçalves da Silva, casa terrea, arrendada por	84$000
Francisco José Gonçalves da Silva, casa terrea, arrendada por.	84$000
João Luiz Ferreira Ribeiro, casa terrea, arrendado por	240$000
João Luiz Ferreira Ribeiro, casa terrea, arrendada por.	192$000
José Rufino de Castro Carvalho, casa terrea, arrendada por.	240$000
José Antonio da Trindade Guedes, casa terrea, arrendada por	72$000
José Antonio da Trindade Guedes, casa terrea, arrendada por	72$000
José Antonio da Trindade Guedes, casa terrea arrendada por.	72$000
José Antonio da Trindade Guedes, casa terrea, arrendada por.	60$000
José Antonio da Trindade Guedes, casa terrea, arrendada por.	60$000
Isabel Gomes, casa terrea, arrendada por	120$000
Manoel Antonio Teixeira, casa terrea, arrendada por	120$000
Manoel Antonio Teixeira, casa terrea, arrendada por	120$000
José Maria Sodré da Motta, casa terrea, arrendada por	120$000
José Maria Sodré da Motta, casa terrea, arrendada por	120$000
José Maria Sodré da Motta, casa terrea arrendada por	120$000
José Maria Sodré da Motta, casa terrea, arrendada por	120$000
José Maria Sodré da Motta, casa terrea, arrendada por	120$000
José Maria Sodré da Motta, casa terrea, arrendada por	120$000
André Alves da Fonseca, casa terrea, arrendada por.	144$000
André Alves da Fonseca, casa terrea, arrendada por.	144$000

Primeira secção da mesa do consulado provincial de Pernambuco, 30 de agosto de 1858.

(Continuar-se-ha.

Communicados.

Quis desiderio sit pudor, aut modus
Tam cari capitis? F
Horat., od. lib 1.

Vã imagem, sombra fugitiva he a felicidade neste mundo, a que a linguagem ascetica com tanta propripriedade e significação appellida — valle de lagrimas —; sombra fugitiva, após da qual correm todos afanosos, sem que no seu lidar insano e incessante ninguem se assegure de a ter alcançado; que ainda quando algum de muitos consiga encontrar com o bem almejado, frui-lo, engolfar-se no gozo o mais ineffavel, não he, como illuso pensa, para ser feliz: he ao contrario para em um tempo dado, imprevisto, mas inevitavel, achar-se tanto mais infeliz, quanto maior era o bem de que gozava e do qual só lhe resta o flagello da lembrança.

Triste exemplo desta triste verdade esta' sendo o inconsolavel Dr. Olinthio José Meira.

Formado na antiga academia juridica de Olinda em 1851, estreiou a carreira da magistratura em principios de 1852, tendo solicitado a nomeação de promotor publico da justiça para a comarca de Souza, na provincia da Parahiba, e effectivamente obtido-a do Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho de Sa' e Albuquerque, então digno presidente daquella provincia, o qual, seja dito de passagem, mais tarde teve occasião de dizer que se ufanava daquella nomeação pelo muito que fora applaudida, e pelo modo porque o nomeado desempenhava os deveres de seu cargo.

O Dr. Olintho, escolhendo de preferencia aquelle lugar para nelle fixar a sua residencia, procurava refocillar as cançadas forças, restabelecer-se mesmo de molestias, que lhe custara a assiduidade e lucubração no longo tirocinio de seus trabalhos escolares.

Chegou, bebeu a vida nos ares saudaveis daquella terra, que ja lhe fora o eden, e que hoje lhe deve ser o desterro, o deserto abrazado em que abafa!....

Não estava, porém, preenchido como lhe parecer, quiça', o fim de sua viagem. Para um outro fim mão invizivel o impellia — para o casamento que o céo lhe tinha ali detalhado.

Em dias de maio de 1854 desposou a Exm. Sra. D. Maria Joaquina de Albuquerque Sa', filha legitima do coronel o illustre Sr. Francisco Antonio Corrêa de Sa; e ainda nesse passo arriscado que tanto influe no futuro destino do homem, foi feliz o Dr. Olintho a não mais desejar, tendo-lhe Deos deparado uma consorte como todos desejam, mas nem todos alcançam.

Dotada de intelligencia sublime, de um espirito activo e penetrante, se não ostentava instrucção, qual no nosso paiz ainda em poucas localidades podem e costumam receber as pessoas do seu sexo, conhecia-se-lhe mao grado da modestia que a caracterisava, tino, juizo e discernimento superiores a' sua idade.

E o que he tudo — sua alma estava formada na sciencia das virtudes!

Prematuro desenvolvimento, que teve prematuro fim.....

Sim, a sensibilidade do seu coração, a ingenuidade do seu animo, e a candidez de su'alma, a' principio materias primas da natureza, foram mais tarde o chefe-d'obra de uma educação moral e religiosa em que seus pais, dignos de tal titulo pelo bem que o souberam comprehender e desempenhar, pozeram todo o seu esmero, ufanando-se por fim do fructo de seu trabalho.

A filha querida, docil e obediente passou na idade de 15 annos a ser esposa, e como consequencia mui natural daquellas premissas, esposa dedicada, fiel, verdadeira consorte daquelle, a quem jurara associar o seu destino; e na de 16 a ser mãi. E he nesse triplice caracter que era de ver e admirar o complexo de todas as virtudes, que constituem o ornamento de uma mulher, tão eminentemente desenvolvidas e postas em pratica com incrivel facilidade!

Era alli que se podia ter o testemunho mais convincente de quanto podem a natureza e a educação quando de mãos dadas.

Que mais póde o homem na posse de tamanha ventura aspirar para ser feliz?

Que mais? Tudo.

E esse tudo he — que dure o bem; que dure sempre, porque ha maior desgraça perde-lo, do que nunca o ter conhecido.

E he querer o impossivel!

Assim reputava-se feliz, vivia orgulhoso de sua felicidade domestica o Dr. Olintho, que encontrava no trato ameno de todos os dias, de todas as horas, de todos os instantes, novos motivos para mais se consolidar, se mais fosse possivel, a amizade conjugal, que reconhecia jactancioso na mãi de seus filhinhos inestimaveis predicados, que o faziam descançar pela sorte delles naquella phase da vida, de que muito depende o futuro do homem—a da educação materna — com o doce poder e salutar influencia que lhe são peculiares e que não podem ser substituidos jamais. Reputava-se feliz; porque ao lado de tal companheira, cercado de dous mimosos tenros fructos de uma união abençoada, via deslisar-se-lhe a existencia em campo florido na estação da primavera; mas, cego, não via o futuro que de perto vinha estendendo sombrias azas em que devia voar, fog r-lhe para sempre a ventura; descuidoso, não se apercebia que detinha o thesouro do céo, que o céo devia reivindicar!

E cedo reivindicou!!

Quatro annos apenas se passaram tão rapidos como dias de prazer; ainda não tinham murchado nem ligeiramente desbotado a belleza, os encantos phisicos; ainda a paixão que se nutre de taes attrativos, não tinha cedido o passo a' amizade, essa filha do coração, a quem medram os meritos da alma; ao contrario um e outro sentimento marchavam a par, se não se disputavam a precedencia; . . . . . . e he feito da felicidade que julgava ter-se assegarado o Dr. Olintho José Meira!?

Esvaio-se no ultimo suspiro de um anjo!!

No dia 27 de julho proximo passado falleceu a Exma. Sra. D. Maria Joaquina de Albuquerque Sa', tendo mostrado em todo decurso de sua insidiosa molestia a mais acrisolada paciencia, e uma resignação evangelica não commum em tão pouca idade, si bem que correspondente ao fundo de religião, que sempre a distinguio—resignação a ponto de ser ella quem na ultima hora consolasse as caras prendas que a rodeavam; e de confessar com incrivel abnegação que ja sentia os effeitos da morte: mas que não temia, porque não eram de temer os decretos da Providencia!!!

Na flor da idade, cheia de vida, dotada com os bens da fortuna; possuindo natural disposição, e tendo o preciso criterio para bem usar delles; idolatrada de todos os membros de sua familia, estimada das amigas, sympathisada por todos que a communicavam, por que sua doçura, urbanidade, e em tudo bons modos eram proprios para cativar affeições; abençoada emfim dos necessitados, que encontravam em suas mãos abertas com que matar a fome, cobrir a nudez e extinguir a sêde, porque a caridade constituia nella a substancia a' que se adjectivavam todas as demais virtudes, a Exma. Sra. D. Maria Joaquina de Albuquerque Sa, essa mulher rara, mostrada, como tudo que he raro, mas não dada ao mundo, só para servir-lhe de modelo, cumprida' a sua missão, retirou-se deixando todos aquelles bens—a summa dos gozos da vida transitoria, com desapêgo verdadeiramente christão para ir gozar na vida eterna da bemaventurança promettida aos justos; bem certa, tendo a fé mais robusta de que com o seu passamento obedecia ao chamado de Deos.

Tem vivido, ou antes, não morre quem morre assim!

Que contraste porem! Emquanto um ganha tudo, outros tem perdido tudo! A gloria la no céo, as lagrimas ca no valle!....

O consternado pai, o ancião veneravel, tendo perdido a menina de seus olhos, ja não vê, não goza a luz que lhe he insupportavel! A mãi extremosa, desfeita em prantos, exhala a vida em suspiros sem fim—suspiros de saudade. O marido, agora—o viuvo—esse fina-se por certo se não cura do golpe como christão! Et-lo immerso n'um abysmo de dôr, surdo a's palavras de consolação, que estudadamente lhe dirigem pessoas dedicadas; presa de violentos transportes, em que vê, falla, e estende a mão a' adorada esposa, para de novo cahir em prostração de insensibilidade, esta' sendo o sujeito de uma dor indefinivel, que sem a compaixão divina pode ser de fatal consequencia!!...

Inconsolavel viuvo, he justa a vossa dôr! mas não desespereis; lembrai-vos para onde se ausentou a companheira, e não lhe invejeis a ventura; consolai-vos.

Que mais justo motivo de consolação?

E os tenros ternos filhinhos?!

Esses sim, perda irreparavel cedo tiveram! São orphãos—esta palavra diz tudo... Nunca mais terão mãi!...

E no bem da innocencia não sabem o bem que perderam! Arcanos da Providencia! que se o soubessem, tão debeis não resistiriam ao mal da perda!

Aqui o termo das felicidades deste mundo.

Eis uma metamorphose real.

Ha pouco, um quadro risonho de alguns entes reciprocamente amados; unidos pelos vinculos mais sagrados; felizes nessa doce união; feliz um pelo outro: agora, um fumo espesso, um feretro, muitas lagrimas, doloroso pranto, e o negro luto envolvendo alguns entes infelizes!!...

Se porem nunca a felicidade neste mundo, e sempre o afan por ella; um vasto, que em ultimo resultado só se trabalha, só se lida, só se quer viver para o preencher; e se esse sentimento de todos he em todos uma necessidade; he que no termo do mundo, alem do tumulo, ella se deve achar—essa felicidade que infinita como a sentimos, não pode caber nos estreitos ambitos desta vida limitada.

Ja' la' esta' gozando-a essa benemerita do céo, por quem chorais.

Vós outros que a chorais, a ireis seguindo cada um a seu turno.

Consolai-vos e imitai-a.

M.

Agosto, 29 de 1858.

O tenente coronel Franca, tem o prazer de declarar para que não haja equivoco a' seu respeito, que foi um dos amigos do digno deputado o Sr. Augusto Frederico de Oliveira, que o felicitou pela attitude que tomou na actual sessão da camara dos deputados, e que compartilhando com suas idéas lhe reitera os protestos da mais plena confiança,

Recife 30 de agosto de 1858.

Correspondencias.

Srs. redactores. — Rogo-lhe o obsequio de inserir no seu acreditado jornal, estas tão poucas como mal traçadas linhas, apenas dictadas pelo interesse que tomo na prosperidade do paiz, pois ainda que não tenha a felicidade delle ser a minha patria; he com tudo nelle que vim buscar meios de subsistencia, e hoje o amo, visto nelle encontrar meios de viver com honestidade.

O motivo que me levou a tomar a penna, foi tributar os meus insignificantes encomios ao Illm. Sr. Francisco Raphael de Mello Rego, digno director das obras publicas, pelo vivo interesse que toma pelas obras da desditosa cidade de Olinda: sim posso dizer que S. S. muito se interessa, porque parece incrivel que achando-se a ponte do Varadouro nos fins de julho em espantoso atrazo (apezar de que estava ha immenso tempo em construcção) hoje appareça quasi prompta, faltando-lhe apenas assentar algumas estivas para a sua final conclusão: o que julgo em breves dias se realisara'.

O Illm. Sr. Mello Rego he verdadeiramente digno do melindroso cargo que lhe foi confiado, não só pelo zelo que emprega com bastante acerto no andamento das obras publicas da provincia, como pela bella escolha que soube fazer do Sr. engenheiro Sabino Vaz Raphael, para lhe delegar o andamento das suas penosas tarefas: e se digo que foi muito acertada escolha a que S. S. fez neste empregado, não he sómente pelos elogios que delle me fizeram os habitantes de Olinda, e pela actividade com que ha poucos dias o fui encontrar nas obras da referida ponte, mas sim porque ja' em Portugal apreciei o Sr. Vaz Raphael, onde he muito conhecido por sua intelligencia e actividade.

Agora espero que o Illm. Sr. Mello Rego venha coroados os seus esforços na construcção da excellente ponte do Varadouro, não esmorecera' neste primeiro passo, pois que S. S. possuindo uma intelligencia muito mais elevada que a minha, deve necessariamente ter entendido, que se aquella ponte muito concorre para que a cidade de Olinda não definhe por uma vez, muito mais concorrera' o tratamento das obras do paniano: do que resultara' aos habitantes daquella cidade o terem agua que lhes não seja prejudicial a saude, e ficarem livres de um foco de molestias, para cujo fim bom seria aproveitar o zelo e actividade do engenheiro Sabino Vaz Raphael.

Finalmente espero que o Illm. Sr. Francisco Raphael de Mello Rego saberá desculpar as toscas expressões com que busquei balbuciar apenas, o reconhecimento de que se acham penhorados os habitantes da cidade de Olinda.

Sou, Srs. redactores, etc.

Manoel Joaquim de Paula e Silva.

Pernambuco 29 de agosto de 1858.

Srs. redactores. — Senão fôra a interpretação maligna, que alguem, com o fim de indispor, vai dando dessa declaração publicada nesta «Diario de 27 do cadente, em que assignaram 48 eleitores do districto eleitoral desta cidade, que elegeu deputado geral ao Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira: senão fôra o trecho odioso que contém a correspondencia publicada no «Diario» de hoje do Sr. tenente-coronel Leal: eu, como um dos que assignaram a declaração, me dispensaria de dizer a menor cousa acerca deste objeto; mas como não sou daquelles que, ou por suggestões d'outrem, ou por nimia fraqueza, recuam a' mais ligeira impugnação, feito a' seus actos, corre-me a obrigação de explicar-me.

No acto de assignar a declaração ou protesto, não me passou pela mente a menor idéa de offensa ao Sr. Dr. Augusto, nem era possivel que com esta intenção o fizesse, pois que tributo-lhe amizade, me mereceu elle confiança, como deputado independente, e de precedentes honrosos, e estou com elle em perfeita harmonia a' outros respeitos, menos quanto a posição (e isto foi que me fez assignar o protesto) em que se collocou na camara temporaria para com o gabinete, porque entendo que, estando a' frente deste o nobre Marquez de Olinda, uma das eminencias do paiz, que mais tem concorrido para o seu engrandecimento, principalmente na tocante a' esta provincia, não se póde, nem se deve, ainda por momento, suppor arrefecido o seu grande patriotismo, a menos que se não soffra os effeitos, que passem com a reflexão de algumas contrariedades, de alguma decepção.

Sou conciliador de coração, e não por calculo, e desejo que ella prospere, desterrando-se para sempre o campo esteril de encarniçados gladiadores politicos, que nada mais teem feito do que demorar e empecer o progresso do paiz.

A minha assignatura, por tanto, não foi prestada com o fim de desconceituar ao Sr. Dr. Augusto, nem de cortejar a esse deputado, a' quem mordazmente allude o Sr. tenente-coronel Leal, com offensa dos eleitores signatarios do protesto, que sabem desprezar a sua admoestação.

Dignem-se, Srs. redactores, de dar lugar a estas linhas em uma das paginas do seu jornal.

Recife 31 de agosto de 1858.

Manoel Ferreira Accioli.

Publicações a pedido.

Illm. Sr. desembargador relator do feito --Antonio Domingues Pinto vem requerer a V. S. se digne de mandar dar-lhe por certidão o theor verbo ad verbum do venerando accordão proferido pelo meritissimo tribunal do commercio desta provincia, nos autos, em que com o supplicante litigam Manoel Alves Guerra e outros Nestes termos pede a V. S. assim lhe defira.--E R. M.

Passe certidão.- Recife 26 de agosto de 1858 --Guerra.

Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira, escrivão de appellações, aggravos e protestos de letras do meretissimo tribunal do commercio desta cidade do Recife, e seu termo provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Certifico, a vista dos autos, de que faz menção a petição supra, ser o venerando accordão do theor seguinte:

Accordãoem tribunal do commercio ect.--Que mesmo bem julgada foi pelo juiz especial do commercio desta cidade, em condemnar o appellante na alternativa de pagar a divida pedida com o premio estipulado, e juros da mora aos appellados; porquanto ainda que em direito em casos especiaes, se possam accumular muitas acções, com tudo he muito mais restricto o direito de accumulação de muitos litigantes em um só processo, quando credores ou devedores, e da mesma sorte processos differentes em um só, por isso que nesta ultima hypothese se muitos litigantes e processos, segundo os nossos praxistas e reinicolas, só tem isto lugar e cabimento em certas e determinadas acções, as quaes tem um caracter distincto, e qualificação propria, taes como as acções--familiæ herciscundæ--finium secundorum--communi dividendo, e diversas outras em circumstancias determinadas e admittidas, como bem ensinuam Cabedal de Judicis, despacho segundo, tomo segundo, pagina 12, numero 3. Mendes a Castro Leb primeiro, capitulo primeiro. E com razão tal a accumulação não podia ter lugar na especie vertente, quando mesmo nem isso era admissivel no petitorio ao devedor alienante, que por muitas e distinctas obrigações assim se havia constituido e com materia de razão contra um terceiro, a que se encaminhara uma acção civil, e especial, como he a pauliana, na qual se pode alternativamente, ou o pagamento da divida ou a entrega dos objectos fraudulentamente alienados, hypothese esta, em que os mesmos appellados deviam estar munidos de sentença ou titulos com força de execução apparelhada para poderem legitimamente exigir do appellante o pagamento dos debitos accumulados e pedidos da mencionada quantia, ou aliás a vista do art 612. do reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, com titulos de divida, ao que compete a acção decendial, o que tambem não he applicavel no presente caso, em que a acção he ordinaria, e promovida contra um terceiro, só pela unica consideração de possuir bens do devedor alienante, e sem que os herdeiros e successores deste, tenham sido anteriormente accionados, e executados, afim de que se procedesse a verificação, e reconhecimento dos titulos creditorios e constitutivos da respectiva divida e então operar-se o concurso de seus direitos prelaticios, pedindo o pagamento desse debito, ou a restituição dos bens alienados, para nelles se fazer a execução.

Ainda mais occorre, que o devedor quando he simulado, em regra só procura valer-se da respectiva simulação ou antes de ser accionado ou durante a lide, ou no proseguimento da execução, tornando-se de indeclinavel necessidade em todos estes casos a anterior verificação dos titulos creditorios, por maneira obrigatoria, e irrecusavel contra o originario devedor, embora essa sentença não seja exequivel contra a pessoa com quem se deu conluio, todavia o he acerca dos bens que lhe foram alienados em fraude do credor, segundo o art. 495. do reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850

Outrosim não era admissivel em caso algum a presente acção, não só por não ter sido primeiramente executado o originario devedor para se conhecer não ter elle outros bens para a respectiva execução, senão tambem por ser dessa epoca em diante, de que se deveria contar o anno util cabivel para esta acção Correia Telles, doutrinas das acções, nota terceira ao paragrapho 111.

E tanto os principios espendidos são na pratica de julgar applicaveis, como a luzidos de toda a jurisprudencia commum, e ainda mesmo especial que a nova reforma judicial de Portugal artigo 641 e seguinte considera tumultuario, irregular e nullo todo o processo, em que se da a accumulação de concursos de debitos e creditos distinctos de cousas e pessoas diversas como foi decidido por accordão proferido pelo supremo tribunal de justiça daquella nação transcripto na Gazeta dos Tribunaes de Lisboa n. 1053 de 2 de maio de 1849, o que se acha ainda corroborado pela legislação patria artigo 617 do codigo commercial brasileiro quanto estatuio que a arguição de nullidade, simulação, fraude e falsidade das dividas ou contratos só pode versar nas preferencias presupondo nella a existencia de uma execução apparelhada por sentença mesma precedente de uma acção ja reconhecida e relativa a uma obrigação irrecusavel, e por isso quando mesmo se trata de acção commercial contra alguma fallida, e indispensavel a previa graduação dos creditos depois da contestação acerca de sua validade para firmar-se a precedencia delles e fixar-se o direito preclaricio na conformidade dos artigos 868 e 873 do mesmo codigo commercial, circumstancias e elementos que se preteriram nesta acção para a qual se não exhibio sentença, que provasse por modo em concurso o direito dos appellados sem o que não era admissivel o concurso dos ditos appellados intitulados credores para como taes se apresentarem, pedirem a alternativa do seu pagamento ou a entrega dos bens que se derem alienados em fraude dos credores e delles appellados como taes considera los Portanto julgam nullo o presente processo e condemnam os appellados nas custas.

Recife 26 de agosto de 1858.--Souza, presidente.--Guerra.--Villares.--Rego.--Foi voto vencedor o Sr. Pinto de Lemos -- Guerra

Esta vai na verdade sem cousa que duvida faça e por mim escripta e assignada aos 26 de agosto de 1858, trigesimo setimo da independencia e do imperio do Brasil.--Em fe de verdade, Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 1858, A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 d. 90 d/v.

Desconto de letras—9 e 10 0/0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.

P. Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/4 a 25 1/2 a 60 a 90 d. v.

» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.

» Lisboa, 108 a 112

» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.

Desconto de letras, a 9, 10 e 12 por canto ao anno.

OURO—Onças hespanholas.		30$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400.	17$200	18$000
Moedas de 4$000	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros.	2$080	2$100
Ditos columnarios.	2$080	2$100
Ditos mexicanos	1$880	

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas a realisarem até o dia 1.º de setembro proximo vindouro, no escriptorio do Novo Banco de Pernambuco, a segunda prestação de 25 por cento sobre o valor de suas acções Recife 27 de julho de 1858.--- Os directores, João Ignacio de Medeiros Rego. — Luiz Antonio Vieira.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 31 DE AGOSTO DE 1858.

Directores da semana os senhores:

Manoel Ignacio de Oliveira, e José Pereira da Cunha.

A caixa desconta letras a 9 por cento ao anno, de conformidade com os seus estatutos.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

A direcção recommenda aos Srs. accionistas de apresentarem no acto do pagamento da segunda prestação, os titulos que lhes foram entregues quando realisaram a primeira.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30.	456:270$019
Idem do dia 31.	34:277$576
	490:547$595

Descarregam hoje 1.º de setembro.

Barca ingleza—Cruzador—ferro e carvão.

Barca ingleza—Genevieve—machinismo.

Barca ingleza—Delfim—bacalhão.

Patacho americano—Montrose—farinha de trigo.

Brigue portuguez—Soberano—diversos generos.

Brigue hespanhol—Commerce—farinha de trigo.

Patacho portuguez—Brilhante—azeite e cebolas.
Brigue inglez—Trinculo—gêgos.
Barca ingleza—Stephen & Sarah — mercadorias.
Brigue portuguez — Trovador — diversos generos.
Barca hamburgueza —Esther & Sophie — mercadorias.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	136
» » com generos	120
Total	256
Volumes sahidos com fazendas	179
» » com generos	1020
Total	1199

RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE JULHO.

Importação.

Direitos de consumo.	479:871$354
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos estrangeiros.	45$244
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos do imperio.	57$295
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	772$089
Dito de 1½ por c. dos generos do paiz.	715$356
Dito de 1 ½ por c. dos generos livres.	357$937
Armazenagem das mercadorias. . . .	3:439$017
Dita da polvora.	199$937
Premio de 1½ 0/0 dos assignados . . .	4:865$929

Interior.

Multas calculadas nos despachos. . . .	119$587
Ditas diversas.	53$000
Sello fixo do papel	41$000
Patentes dos despachantes	27$000
Ditas dos ajudantes dos despachantes. .	6$250
Feitio de titulos dos mesmos, e dos caixeiros despachantes, etc	10$400
Emolumentos de certidões.	13$200
	490:547$595

Extraordinaria.

Producto da arrematação de generos nacionaes	40$500
Dita de mercadorias abandonadas pelos direitos	27$009
Rs.	490:615$104

Nos seguintes valores.

Dinheiro	242:451$882
Assignados . . .	248:163$222

Depositos.

Em balanço no ultimo de julho	1:127$155	
Entrados no corrente mez	4:322$860	
		5:450$015
Sahidos		341$214
Existentes.		5:108$801

Nos seguintes valores.

Dinheiro.	249$863
Letras.	4:858$944

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez	591$312

Alfandega de Pernambuco, 31 de agosto de 1858.—No impedimento do escrivão, Anselmo José Pinto de Souza Junior.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	51:906$952
Idem do dia 31.	2:700$660
	54:607$630

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	2:584$116
Idem do dia 31.	9$000
	2:593$116

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1858.

Marselha — Barca franceza «Maria Luiza», diversos carregadores, 700 saccos assucar.
Rio da Prata—Polaca hespanhola «Conchita», Aranaga & Bryan, 145 barricas e 25 saccos assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Roger de Flor», Isaac, Curio & C., 300 barricas assucar.
Liverpool—Barca ingleza «Sarah», Parente Vianna & C., 36 couros salgados.
Philadelphia—Patacho americano «Abby & Elisabeth», Matheus Austin & C., 2,350 couros salgados.

EXPORTAÇA'O.

Baltimore, hiate americano «Rosamonde», de 150 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,360 saccos assucar. 714 couros de boi salgados.

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE AGOSTO DE 1858.

Consulado de 7 por cento.	50:963$527	
Dito de 2 por cento. . .	19$660	
		50:983$187
Ancoragem.	1:735$500	
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	9$000	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.	92$500	
Expediente das capatazias.	993$535	
Sello fixo e proporcional. .	815$948	
Feitio dos titulos dos caixeiros despachantes. .	40$800	
Emolumentos de certidões.	7$160	
		3:624$443
		54:607$630

Diversas provincias.

Dizimo de differentes generos da Parahiba. . . .	85$950	
Dito do algodão, assucar e couros da dita. . . .	1:068$083	
Dito do assucar das Alagôas	1:439$083	
		2:593$116
		57:200$746

Depositos.

Em balanço no ultimo de julho	12:883$799	
Entrados no corrente mez.	1:996$238	
		14:880$037
Depositos sahidos		4:153$534
Ditos existentes		10:726$503

Mesa do consulado de Pernambuco, 31 de agosto de 1858. — O escrivão, Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	23:522$654
Idem do dia 31.	786$295
	24:308$949

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	36:368$852
Idem do dia 31.	1:908$089
	38:276$941

Navios entrados no dia 31 de agosto.

Maranhão e Ceará'—14 dias e do ultimo porto 6, brigue escuna brasileiro «Graciosa», de 218 toneladas, capitão João José' do Souza, equipagem 10, carga farinha de mandioca, arroz e mais generos; a Almeida Gomes Alves & C. Pertence ao Maranhão.

Parahiba—12 horas, hiate brasileiro «Conceição Flor das Virtudes», de 26 toneladas, capitão Alexandrino da Costa e Silva, equipagem 4, carga toros de mangue ; a Paulo Jose' Baptista. Pertence a Pernambuco.

Rio Grande do Sul—17 dias palhabote brasileiro «Lindo Alfredo», de 165 toneladas capitão Francisco José' de Souza, equipagem 9, carga 7,800 arrobas de carne ; a D. Alves Matheus. Pertence a Bahia.

Rio de Janeiro—16 dias, barca brasileira «Amisade» de 287 toneladas, capitão Jacintho de F. Junior, equipagem 13, carga lastro ; a ordem. Pertence ao Rio de Janeiro.

OBSERVAÇO'ES METEOROLOGICAS
Dia 31 de agosto.

Horas	*Atmosphera.*	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	*Hygrometro.*	*Barometro.*
6 h. m.	Cumulus	NE	B.o.	26,6	21,3	80	79	758 mm.
9 »	»	»	»	27,7	22,2	82	80	»
12 dia	Cirrus	»	»	29,1	23,3	85	74	758,5
3 da t.	»	ENE	»	28,8	23,1	84	»	»
6 »	»	»	»	27,7	22,2	82	81	»

A noite esteve clara com alguns nevoeiros, o vento NE e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 31 de agosto de 1858.

Viegas Junior.

Primeira secção.--Secretaria da policia de Pernambuco 31 de agosto de 1858 --O Illm. Sr. Dr chefe de policia, manda fazer publico o officio, que em data de hontem lhe foi dirigido pelo Exm Sr presidente da provincia, providenciando acerca do signal que devem as igrejas dar, no caso de toque de incendio, quando este não existir, ou não continuar

Segunda secção.--Palacio do governo de Pernambuco em 30 de agosto de 1858.—Illm. Sr.--Convindo providenciar acerca da annulação do signal de fogo, visto que por falta de providencia conveniente, continuam os toques de fogo, quando esta ja tem cessado, tenho por acertado determinar que, reconhecendo-se não existir ou não continuar o incendio, se mande dar na principal igreja mais vizinha, um repique que será repetido nas mais, e com este signal se desfarão as ordens dadas anteriormente, ficando os que derem signaes falsos ou para isso concorrerem, sujeitos as penas da lei.--Deos guarde a V. S.--Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.---Sr. Dr chefe de policia --O secretario, Rufino Augusto de Almeida.

-- Offerece se um rapaz para caixeiro de rua, ou mesmo para cobrar dividas na capital ou fóra, dando fiador de sua conducta : quem se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se a travessa dos Açouguinhos, taberna n. 20.

-- Pela delegacia do segundo districto foram aprehendidos no dia 26 de agosto 5 cavallos e 1 escravo cabra por nome José, que diz pertencer a uma pessoa de Pedras do Fogo ; seus donos compareçam munidos de documentos legaes, que lhes serão entregues. Delegacia do 2 districto do Recife 30 de agosto de 1858.--O subdelegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA.

QUARTA-FEIRA 1· DE SETEMBRO.

5.ª RECITA DA ASSIGNATURA

ESTREA DAS DANSARINAS

As senhoras

VIRGINIA ROMAGNOLI FERRARIS, E CATHARINA ROMAGNOLI,

que se apresentarão com um passo a dous

O CARNAVAL DE VENEZA.

Representar-se-ha a grande opera de Bellini em tres actos :

OS PURITANOS.

Os bilhetes estarão a' venda no dia do espectaculo no escriptorio do theatro, das 9 horas da manhãa em diante.

Principiara' as oito horas.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca Hortencia, pretende sahir até o dia 31 do corrente, e ainda recebe alguma carga ; tratase com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue nestes dias o brigue escuna Carolina, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com o capitão, ou ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

-- Para Lisboa deve sahir com a maior brevidade possivel o patacho portuguez Destino, tem prompto a maior parte de seu carregamento, e para o resto a frete, trata-se com Amorim Irmãos rua da Cruz n. 3, ou com o capitão João Rodrigues dos Santos, na praça do Commercio.

Ceara' e Acaracu'.

No dia 28 do mez corrente segue o palhabote Bom Amigo : para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

-- O brigue escuna Carolina, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, segue para o Ceará, Maranhão e Pará, no dia 31 do corrente, com a carga que tiver a bordo.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional S. José, pretende sahir com muita brevidade, tem tratado parte de seu carregamento ; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA
Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Oyapock, commandante F. F Borges, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 7 do corrente.

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 6 : agencia rua do Trapiche n. 40.

Companhia
Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Tocantins, commandante P. H. Duarte, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 7 do corrente.

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 6 : agencia rua do Trapiche n. 40.

Para o Porto

O brigue Trovador seguira' com brevidade, para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional Beberibe, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta, tratase com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Leilão

sexta feira 3 de setembro

FEIDEL PINTO & C. FARAO' LEILAO' POR INTERVENÇAO' DO AGENTE

PESTANA

no dia acima determinado pelas 10 horas da manhãa no seu armazem rua da Cruz n. 63

DE

ferragens, pregos de todas as qualidades e um completo e variado sortimento de miudezas.

GRANDE LEILAÕ

quinta-feira 2 de setembro.

AS 10 HORAS DA MANHÃA.

NA RUA DO COLLEGIO ARMAZEM N.15

Marcolino de Borja

fara leilão de um grande e variado sortimento de obras de marcineiria novas e usadas, pianos de jacarandá e de mogno, espelhos de parede moldura dourada, candelabros e lanternas de vidro, vasos e enfeites de porcelana e crystal para sala, uma porção de frascos grandes de porcelana, dourados, proprios para botica, diversos objectos de ouro e prata, relogios para algibeira, ditos de parede, quadros com estampas, uma grande quantidade de calçado francez, inclusive borzeguins para homem e senhora, recentemente chegados, varias quinquilharias francezas e outros muitos artigos etc. : tudo isto será definitivamente vendido sem reserva alguma no supradito dia quinta-feira 2 de setembro as 10 horas em ponto, da manhãa.

Leilaõ

1º de setembro.

Southall, Mellors & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas apropriadas ao nosso mercado : quarta-feira 1· de setembro as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche.

Leilão de queijos

quarta-feira 1.º de setembro.

PELO AGENTE

Pestana

No dia acima designado pelas 10 horas da manhãa á porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega, venderá em leilão : Caixas com queijos flamengos.

Avisos Diversos.

--- O abaixo assignado, estando procedendo a balanço em sua taberna, sita na rua de S. Francisco n. 68, declara, que desta data em diante deixa de continuar como caixeiro de sua casa José Antonio da Silva, ficando desonerado de receber qualquer debito que da mesma houver fiado, porquanto tera de ser pago ao abaixo assignado, ou a sua ordem. Recife 31 de agosto de 1858.---José Mendes Salgado Guimarães.

Muita attenção.

Domingos Rodrigues de Andrade, em resposta ao annuncio publicado por este Diario n 199 pelo Sr. João José Rodrigues Mendes, vem confirmar o seu annuncio, e offerecer ao publico dous artigos de seu contrato social, em que mostra o direito que tinha ao estabelecimento, e que não ficou com elle por... por isso e avista dos artigos abaixo, o publico que nos conhece, que faça o juizo que bem lhe parecer.

Art. 3. Sera o gerente da presente sociedade o socio Domingos Rodrigues de Andrade, e na ausencia do mesmo, o socio caixa João José Rodrigues Mendes.

Art. 14. Dissolvida a presente sociedade por qualquer motivo impreristo, ficará o direito ao socio gerente (art. 3.) como installador do estabelecimento, a ficar com elle se assim lhe convier. Convinha-me e quiz ficar com elle, porém ..

-- O Dr. Lessa tem boa vaccina na freguezia da Boa-Vista, no dia 1 e 23 do corrente. Póde ser procurado no hospital militar na rua dos Pires.

-- Offerece-se uma mulher de boa conducta para ama de uma casa de pouca familia : quem de seu prestimo quizer utilisarse, dirija-se a rua do Nogueira n. 41, que achara com quem tratar.

-- Precisa-se de uma preta escrava, boa quitandeira, paga-se bem : quem tiver, dirija-se ao becco do Quiabo n. 8, para tratar.

-- Quem quizer alugar um mulato com 16 annos, e proprio para o serviço interno e externo de uma casa, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 10, segundo andar.

--- Fugio do engenho Matapiruma, do commandante superior Henrique Marques Lins, no dia 28 do corrente, o escravo crioulo, de nome Custodio, de 30 a 35 annos de idade, côr preta, altura regular, espigado do corpo, nariz afilado, com falta de dentes na frente, alguma cousa cangueiro no andar, o qual escravo foi de Antonio da Silva Costa, morador nesta cidade, e sabe-se que o referido escravo aqui tem uma irmãa : roga-se aos capitães de campo que o prendam e levem-no ao seu senhor no sobredito engenho, ou nesta praça a José Cavalcanti Lins, na rua da Cruz n. 19, em frente do chafariz, que serão generosamente recompensados.

-- Fazem-se com promptidão capas, batinas, capas viatorias e samarras : na rua de Apollo n. 29, primeiro andar.

-- Precisa-se de serventes de pedreiro, escravos ou forros, para o serviço em casa terrea, paga-se bem ! na taberna da rua das Cruzes n. 20.

Consulado de França

Aviso relativo a herança do finado J. P. Chardon

Tendo-se agitado uma questão de competencia entre o consul de França e o juiz de orphãos, a respeito da arrecadação da herança de J. E Chardon ; o consul submetteu a questão á decisão da autoridade competente no Rio de Janeiro, e espera brevemente receber dita decisão para continuar a arrecadação já encetada ; coustando-lhe, porém, que alguem trata de alterar a natureza de certos titulos de valores, e que affectam dita herança, para prevenir semelhantes factos, torna o consul de França a avisar a quem interessar possa, que nenhuma transacção façam relativamente a dita herança de modo reconhecido affecta-la em seus interesses, pois elle protesta, no caso de que seja reconhecida afinal sua competencia, recorrer aos meios judiciaes, civis e criminaes para competencia, que sejam devidamente punidos aquelles que assim praticarem.

-- Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de armazem ou de cobrança, para o que tem bastante pratica : quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie por este Diario para ser procurado ou dirija-se ao pateo da ribeira taberna n. 1 que volta para a rua do Fagundes, que achara com quem tratar

CASSINO PERNAMBUCANO.

Scientifico aos Srs. socios que, em virtude do art. 5 dos estatutos, devem realisar as suas mensalidades até o dia 5 de cada mez. -- Manoel Coelho Cintra Junior, thesoureiro.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que deixou de ser seu socio o Sr. João Leite do Rego Sampaio da loja de miudezas na rua do Crespo n. 1 A, que gyrava debaixo da firma de Castro & Leite, ficando d'ora em diante a cargo do abaixo assignado a liquidação do activo e passivo da mesma sociedade. Recife 31 de agosto de 1858.---Antonio Fernandes de Castro.

-- Na fabrica de sabão, na rua Imperial, precisa-se de um cozinheiro forro : a tratar na mesma fabrica com o administrador.

-- Precisa-se de um trabalhador de masseira : na padaria da rua dos Pescadores.

-- Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, e paga-se bem : na rua dos Pescadores n. 13.

-- Avisa-se ao Sr. José Mathias da Fonseca que haja de vir ao largo da Assembléa n. 6, concluir um negocio que não ignora

-- O Sr. José Esteves Vianna, que a bastante tempo me tem massado com um annuncio, chamando-me á sua casa, no caso do negocio ser de seu interesse, dirija-se a rua de Santa Thereza n. 44.

-- Qualquer senhor de engenho perto desta cidade, que precisar de uma pessoa para ensinar a seus filhos primeiras letras, latim e francez, dirija-se a casa do professor de latim da freguezia de S. José, no largo do Terço n. 33.

-- O bacharel Antonio Annes Jacome Pitta reside na rua do Rangel, sobrado n. 18, onde pódo ser procurado, e continu'a a advogar.

-- Um moço que acha-se isento da guarda nacional, e achando-se arrumado em uma casa commercial, deseja mudar de arrumação, e assim offerece-se para qualquer casa, sendo para caixeiro de rua ou para armazem, o qual tem bastante pratica do commercio : quem precisar, procure na rua da Madre de Deos n. 28, armazem.

-- O abaixo assignado faz sciente ao corpo do commercio, e igualmente ao publico em geral, que no dia 23 do corrente dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com o Sr. João de Araujo Lima em uma taberna que tinham, sita na rua de S. Francisco n. 14, ficando o annunciante encarregado da liquidação de todo o activo e passivo da dita taberna ; e por isso toda a pessoa que se achar a dever a dita taberna, só devera pagar ao annunciante, e o que praticar o contrario, não apresentando recibo do annunciante, ficará sujeito a pagar novamente. Recife 31 de agosto de 1858

José Maria Jorge de Azevedo.

Telegrapho

Vende-se o novo roteiro de signaes do telegrapho, a 320 rs. : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- Precisa-se alugar uma escrava para pouco serviço de uma casa, e que saiba vender na rua, e não tenha vicios : na rua da Palma, casa junto ao portão do Sr. Pinto, ou annuncie.

--- O abaixo assignado faz sciente ao Sr. Luiz José Marques, arrematante do consumo da aguardente de producção brasileira, que do dia 1.· de setembro do corrente anno em diante deixa de vender deste genero a retalho em sua taberna sita na rua da Praia de Santa Rita n. 1. Recife 31 de agosto de 1858.--- Antonio Francisco Martins de Miranda.

--- Precisa-se alugar uma criada que saiba engommar, para o serviço de uma casa de pouca familia estrangeira : na rua do Trapiche Novo n. 18, ou no Monteiro na casa aonde morou o consul hespanhol.

--- Precisa-se alugar um preto para o serviço de rua : quem o tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 18, que achará com quem tratar.

--- Roga-se o favor ao Sr. Marciano Narciso Sobreira de Mello de chegar á rua do Livramento n. 4, pois precisa-se fallar-lhe.

--- Perdeu-se no dia 23 de agosto do corrente anno 85$ rs, sendo em notas uma de 50$, uma de 20$ e tres de 5$: quem tiver achado e quizer restituir, dirija-se a rua do Cabugá n. 11, segundo andar, que será generosamente recompensado.

--- Quem achou uma pulceira de ouro com esmalte azul, a qual foi perdida no dia 28 do corrente a noite, dirija-se a rua do Queimado n. 46, segundo andar, que se gratificará.

--- No largo do Pilar n. 12, em Fóra de Portas, precisa-se alugar uma preta captiva, que seja moça, para o serviço de rua.

--- Precisa-se de 600$ rs a juros de 1 e 1½ por cento ao mez, com hypotheca em uma casa fóra desta cidade, mas de valor superior a essa quantia : quem quizer annuncie.

Domingos Rodrigues de Andrade e João José Rodrigues Mendes fazem sciente ao publico e principalmente ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que de commum accordo dissolveram nesta data a sociedade que tinham sob a razão de Domingos Rodrigues de Andrade & C., ficando a cargo do socio Mendes todo o activo e passivo da mencionada sociedade ; igualmente scientificam que nesta praça nada devem, nem tão pouco sua firma se acha compromettida em titulo algum de credito. Recife 28 de agosto de 1858

Recebi do Sr. João José Rodrigues Mendes a quantia de 25:200$000 provenientes de metade do capital e lucros que me pertenceram da sociedade que tive com o mesmo senhor, e que se acha dissolvida sob a razão de Domingos Rodrigues de Andrade & C., ficando desde já todo o activo e passivo da mesma de conta e a cargo do mesmo senhor Mendes, a quem tambem fica pertencendo o estabelecimento e a sua respectiva liquidação, com o encargo de todos os lucros ou prejuizos que possa haver, e eu desonerado de qualquer responsabilidade que diga respeito a mesma firma. Recife 25 de agosto de 1858 -- Domingos Rodrigues de Andrade. --Reis 25:200$000--Estava sellado e reconhecido.

--- Jose Antonio Gomes Junior, roga as pessoas que lhe teem dito, que querem assignar a subscripção da obra intitulada Regras de Escripturação Mercantil por Partidas Dobradas, combinadas com o prescripto pelo codigo commercial brasileiro, o façam quanto antes, visto que dita subscripção tem de ser fechada mui breve : subscreve se em casa do autor, rua do Sebo, casa sem numero, defronte da casa n. 24, aterro da Boa-Vista, loja de fazendas n. 4, proximo a ponte, do Sr. Julio Cesar Pinto de Oliveira, Passeio Publico, loja de fazendas n. 11 dos Srs. Ferreira & Cruz. 5$ cada exemplar brochura, e para os não assignantes será 10$, na conformidade do annuncio publicado por este Diario no corrente anno ns. 148, 155 e 156.

Tendo sido assignado o dia 2 de setembro proximo vindouro para se proceder a tomada de contas dos administradores da massa fallida de Brandão & Diegues, estabelecidos que foram nessa cidade ; pelo presente são convocados todos os credores da indicada massa para comparecer no supracitado dia na sala das audiencias, as 11 horas da manhãa, afim de que sendo approvadas as ditas contas obtenha aquella administração a competente quitação. Cidade do Recife de Pernambuco 30 de agosto de 1858 -- O escrivão do commercio, Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

-- Aluga-se ou vende-se um sitio na Soledade, travessa de João Fernandes Vieira, com boa casa de morada, muitos arvoredos de fructo, boa agua de beber, e com todas as commodidades precisas ; a tratar na rua da Cruz n. 35

-- A camara municipal precisa de arêa para aterrar a estrada do matadouro da Cabanga : quem se quizer encarregar de conduzir para alli esse material, entenda-se com o vereador Simplicio José da Mello.

O Dr. Pedro Antonio Cesar esta residindo na rua do Rangel, primeiro andar do sobrado n. 18, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

-- O abaixo assignado, tendo de retirar-se para a Europa a tratar de sua saude, pede a qualquer pessoa, a quem deva, o obsequio de lhe mandar a conta a rua do Cabugá, botica n. 11. Recife 29 de agosto de 1858

Augusto Jose Fragoso.

--- Ch. Leclére, retirando-se para França, deixa por seus procuradores João Soares & Companhia.

-- Roga-se ao Sr. Antonio José de Oliveira Braga, que annuncie a sua morada, ou dirija-se ao largo da Assembléa n. 12, segundo andar.

-- José Antonio dos Santos Coelho faz publico, que Joaquim de Mello Magalhães Vasconcellos não he mais seu caixeiro desle o dia 20 do corrente mez.

--- Fazem-se franjas de seda, lãa e linho, largas e estreitas, de todas as cores, e apromptá-se qualquer encommenda com toda presteza ; fazem-se vestidos e casaveques de seda, cambraia e lãa, e tambem borda-se de linha, de seda, lãa e tapête : na Ponte Velha, ultima casa que olha para o nascente, junto a casa de sotão de varanda de ferro.

-- Na rua do Trapiche Novo n. 12, precisa-se alugar para o serviço de casa uma preta captiva, e paga-se bem.

-- Na galeria e officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar, por cima da loja de alfaiate do Sr. Caju' continua-se a tirar retratos pelo novissimo systema norte americano. Os trabalhos do retratista F V. são bem conhecidos do publico desta capital.

--- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria da fazenda, queira dirigir-se a rua do Queimado n. 24, primeiro andar, concluir o negocio que sabe.--José Esteves Vianna.

--- O abaixo assignado roga as pessoas desta praça que lhe estão devendo na sua loja de fazendas da rua do Queimado n. 7, queiram immediatamente saldar suas contas, se não quizerem que o mesmo abaixo assignado use dos meios que a lei lhe faculta para esse fim. Recife 21 de agosto de 1858.--José Gonçalves Villaverde

-- José Joaquim da Cunha Guimarães tem para vender na sua loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 8, os bem afamados pentes de borracha para alisar cabello

O Senhor tenente Carlos Estevão de Freitas, do 4.· batalhão de artilharia, ainda não lhe doeu a conciencia com os annuncios que tenho feito neste Diario, para que S S. mande pagar o que me deve, constante de seus vales, dos suprimentos que por seu pedido fiz aos praças arranchados e sobre seu commando, destacadas no Forte do Brum ; não sendo este seu procedimento para comigo proprio e digno de um senhor official de primeira linha como S. S., e deixando de o fazer continuar-se-ha até que alguma providencia appareça para ser satisfeito o seu credor--Luiz José de Oliveira Diniz.

Loteria
DA
PROVINCIA.

Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia approvado por officio de 23 do corrente mez, o novo plano que lhe foi apresentado para a extracção das loterias desta provincia, o Sr. thesoureiro manda publicar o mesmo plano para conhecimento do publico ; assim como participar que se acham expostos á venda todos os dias, desde as 9 horas da manhãs ás 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da aurora n. 26, os bilhetes da oitava parte da primeira loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 4 de setembro proximo futuro.

PLANO.

4000 bilhetes a 5$		20:000$000
20 0/0 para beneficio, sello e commissão		4:000$000
		16:000$000
1 premio de		5:000$
1 dito de		2:000$
1 dito de		400$
4 ditos de	200$	800$
8 ditos de	100$	800$
12 ditos de	50$	600$
20 ditos de	20$	400$
30 ditos de	10$	300$
1140 ditos de	5$	5:700$
1217 premiados		16:000$
2783 brancos		
4000 bilhetes.		

Thesouraria das loterias 25 de agosto de 1858.---O escrivão, J. M. da Cruz.

Loteria
DA
PROVINCIA

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes garantidos do imposto geral em quantia de 100$ para cima a dinheiro pelo seguinte preço

Bilhete 5$500 recebe 5:000$

Tambem se compram bilhetes de loteria recolhidos a thesouraria provincial com o desconto de 20 por cento.

P. J. Layme.

— Na fundição d'Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Loteria
DA
provincia.

Foram vendidos no aterro da Boa-Vista, loja n. 56, do Guimarães, os seguintes premios da loteria do Gymnasio : numero 1926 1:000$000, meio bilhete, n. 1915 100$000, dito; n. 954 50$000, bilhete inteiro; n. 1612 50$000, meio bilhete ; e estão á venda os bilhetes inteiros da oitava loteria do Gymnasio, que corre no dia 4 de setembro.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

-- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos ; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Companhia
DA
ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARE'.

Autorisada pelo decreto n. 1980 de 28 de setembro de 1857.

Concessionarios Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Marques de Amorim e Henrique Augusto Milet.

Capital 800 contos divididos em 8,000 apolices de 100$ cada uma realisavel em 10 prestações de 10$000 com o intervallo nunca menor de 3 mezes.

No dia 20 de setembro proximo futuro terá lugar a primeira reunião dos accionistas desta empreza pelo que ficarão encerrados no dia 15 do mesmo mez as listas das assignaturas.

Subscreve-se nesta praça no escriptorio de A. Marques de Amorim rua da Cruz n. 48, e em Tamandaré em casa de H. A. Milet.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

Preços fixos.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturaria de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry. . .	10$000
Tratamento do cholera morbus. . .	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes. . .	6$000

MOREIRA E DUARTE

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

PEDRAS PRECIOSAS

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e aneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França, como de Lisbôa, as quaes vendem por

preço commodo como costumam.

O Dr. J. V. Bellen,

Medico pela faculdade de Paris, pela escola de Lisboa, e pela academia da Bahia ; ex-cirurgião mór do hospital civil e militar de Varzy (Francez) vem novamente estabelecer-se em Pernambuco, onde pretende exercer a medicina : elle será feliz de offerecer a numerosa população desta ciddade os resultados de 35 annos de experiencias adquiridas nos hospitaes de França, da Belgica, de Inglaterra, e em sua clinica particular. Conhecedor de todos os novos methodos de tratamento e de todos os processos de operações, que elle tem estudado, e comparado entre elles, com o maior cuidado, elle está no caso de dar uma opinião certa sobre qualquer caso de molestia, para o tratamento da qual possa ser chamado. Ex-professor de anatomia descriptiva, e de medicina operatoria em Paris, elle sera sempre prompto para praticar toda e qualquer operação, julgada necessaria pelos seus honrados collegas e por elle. As circumstancias particulares em que se tem achado, o tem obrigado a se occupar especialmente das doenças das mulheres, sobre tudo das molestias do utero, das doenças das crianças, das molestias venerias e da bechiga. O Dr. Bellen reside por ora no hotel inglez no Recife, onde podera ser consultado todos os dias, das 10 horas da manhãa a 1 hora da tarde.

-- A abaixo assignada declara que a procuração a que se referio no seu aviso fica sem vigor, foi passada ao Sr. Frederico Chaves Junior, e não a seu pai ; portanto retifica que nenhum vigor tem os poderes que deu ao dito Sr. Frederico Chaves Junior.

Romana Maria de Freitas.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
25 Rua das Cruzes 25

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas, e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em franceza e em portuguez.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de familia de 2 pessoas : na rua larga do Rosario n. 40, 2·. andar.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 18 annos, mesmo sem pratica de taberna : na rua do Caldeireiro n. 94.

— Da-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata : na rua de Santa Rita n. 79.

Uma pessoa com perfeitos conhecimentos das linguas ingleza e franceza e de escripturação por partidas simples e dobradas, offerece-se para fazer a escripta de algum estabelecimento das 6 as 9 horas da noite : dirijam-se em carta com as iniciaes S. P, á rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

--- Precisa-se de um bom cozinheiro para uma casa de pouca familia, preferindo-se escravo : a tratar na rua da Cadeia n. 37.

---O abaixo assignado, scientifica ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que elle tem associado em seu estabelecimento da rua do Queimado, ao Sr. Diogo Thomaz Esteves Vianna, sendo a razão social Santos Coelho & Vianna, ficando a nova firma obrigada a solver o passivo da antiga firma de José Antonio dos Santos Coelho, que continua em liquidação para com o activo da mesma Recife 30 de agosto de 1858 --José Antonio dos Santos Coelho.

--- Precisa-se saber se existe nesta provincia o crioulo Miguel, ex-praça do exercito, que servio ultimamente em Porto-Alegre como criado do Sr. Ricardo Huch para se lhe communicar negocio de seu particular interesse ; roga-se por isso a quem do mesmo crioulo souber, ou der noticia, de fazer o favor dirigir-se a rua da Penha n. 6, primeiro andar a entender-se com João Pinto Regis de Souza.

-- Continua-se a dar dinheiro a juros razoaveis por penhores : na rua da Cadeia desta freguezia n. 6, se dirá quem dá.

— O abaixo assignado declara que no dia 26 do corrente, pelas 3 horas da tarde, evadio-se da rua da Guia no Recife n. 15, cocheira, um moço de côr, pardo claro, pequeno, secco do corpo, levando em trajo palitot sacco de alpaca preta, calça preta e chapéo preto alto, levando em seu poder um cavallo alasão, grande, com 2 pes e 1 mão calçados, estrella na testa, inteiro, tem uma esfoladura em baixo no pé direito, por fóra, que só falta encabellar, tres manchas redondas e pequenas, tambem sem cabello, em cima do tombo, chegando a sarnêa, clinas curtas, cauda ripada ; tem-se por noticias que seguio para o sul pela estrada de Motocolombó : portanto, pede-se as autoridades policiaes, onde este for encontrado, prendam e procedam contra elle, e levem o cavallo ao mencionado lugar indicado, que será generosamente recompensado

André Barbosa Soares.

Aviso

Antonio Barbosa de Barros, morador na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, faz sciente a quem interessar, que nada deve, quer por letra, conta de livro, ou outro qualquer titulo ; se porém alguem se julgar ser seu credor, queira apresentar-se no domicilio do annunciante para ser pago, sendo a divida legal, isto no prazo de 6 dias, a contar da data deste.

--- Precisa-se de um aprendiz de alfaiate que já tenha algum principio : dá-se comida : na rua da Cadeia de S. Antonio n. 11 B.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, r as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

Attenção

Quarta-feira 1.· de setembro vai em praça por venda, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, o sitio e casa da estrada de João de Barros, quina do becco do Espinheiro, por execução da irmandade de N. S. do Terço contra os herdeiros dos fallecidos Antonio Valentim dos Santos e sua mulher, avaliado em 2.000$000. Escrivão Cunha.

COMPANHIA
DE
Illuminação a gaz.

A companhia de illuminação a gaz desta cidade avisa as pessoas que precisarem illuminar os seus estabelecimentos e casas particulares por meio do gaz de virem dar os seus nomes em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48, notando-se que aquelles que primeiro se alistarem serão servidos em primeiro lugar.

-- Manoel Barbosa Ribeiro retira-se para Lisboa, levando em sua companhia sua filha menor de nome Maria Barbosa Ribeiro e 2 criados de nomes Joaquim Jorge e Manoel da Silva Ferreira Vinhas.

--- Compra-se um balcão volteado, para loja, que esteja em bom estado : na rua Nova n. 44.

--- Compra-se a collecção do Diario de outubro de 1856 : na rua da Cadeia n. 28 ; e do Liberal conjunctamente de outubro e novembro do mesmo anno.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem da cabeça até os pes, por differentes preços.

--- Vendem-se cigarros da Havana, ditos bota fogo, para entervallo da opera lyrica : na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Vende-se milho

desembarcado nesta semana do Porto e do Maranhão, saccos grandes de 30 cuias, de superior qualidade, farelo de Lisboa ; vendem-se tambem sardinhas a 2$500 o milheiro : no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Cordoniz n. 16

Taberna

Vende-se uma taberna no bairro de Santo Antonio, muito afreguezada para a terra, sita em boa localidade e com poucos fundos, muito propria para qualquer principiante : a tratar com Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16.

Na loja da rua do queimado n 37,

vende-se um escravo de idade 40 annos, bom maritimo, e por barato preço : quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 37, loja de fazendas.

-- Vendem-se 2 escravas crioulas, bonitas figuras, de 20 a 22 annos, com algumas habilidades, 1 negrinha peça, de 12 annos, muito linda figura, optima para mucama de alguma menina, e ser educada, e tambem vende-se uma casa terrea com 2 salas e 2 quartos, cozinha fóra e quintal, na freguezia de S. José : na rua estreita do Rosario n. 25.

Imitação e gosto.

Vendem-se lindos enfeites para cabeça, imitando folhas e flores naturaes, hoje ultimo gosto : na rua do Crespo, loja n. 19.

Sahidas de baile

das mais modernas que existe no mercado : vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

Sedas de quadrinhos

a 1$200 o covado ; vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

Alhos novos e grandes.

Vendem-se canastras grandes com 150 maunças de alhos novos e os maiores que vieram ultimamente do Porto, por preço commodo, a dinheiro á vista : na rua da Praia, armazem n. 18.

-- Quem quizer comprar uma carroça nova muito bem feita, e um boi bom, como se póde dar para experimentar, pode procurar no Campo Verde, taberna do Sr. Machado, que lhe dirá quem a tem.

-- Vende-se uma escrava crioula, que sabe bem cozinhar, lavar e engommar : na rua Velha n. 181.

Cozinheiro.

-- Farinha de mandioca, milho e farelos : na rua da Cadeia do Recife n. 63, armazem.

-- Vende-se um cachorro de fila ; em Apipucos, na taberna do Machado.

-- Vendem-se 6 cadeiras de oleo, 2 ditas de balanço, 1 commoda, 1 marqueza, 1 lavatorio, tudo com pouco uso : a tratar na rua da Cuia n. 38, segundo andar.

Attenção.

Na rua do Passio Publico, loja no 11, de Ferreira & Cruz, vende-se casimiras muito finas a 4$500 rs.

--- Vende-se em casa de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4

Arcos de ferro.
Cobre para forro de navios e pregos.
Vinho do Porto superior.
Vime em liaças.
Linha branca e de cores.
Polvora e chumbo de munição.
Pipas e barris vasios.
Pedras de moinho e portadas.

Avisa-se as carinhosas mãis de familias que mandem comprar ricos vestuarios a Puritanos, a Torquato Tasso, a Norma etc., para meninos de 2 a 7 anuos, os gostos foram escolhidos pelo Sr. Marinangeli na sua viagem a Europa, e vende-se na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

--- Na rua Nova n 2, loja de Nabuco & C, vendem-se vestuarios de varias qualidades para meninos, gorros de velludo de lindas cores para meninos, sapatinhos de velludo para meninos, camisas brancas para meninos, golinhas e manguitos de cambraia bordada para senhora, gravatinhas de velludo com anel para senhora, entremeios bordados e tiras bordadas para babados, lenços de palha da India para mãos, luvas de seda de todas as qualidades, meias de algodão para senhora etc., e outras muitas fazendas de gosto.

PARA HOMENS E MENINOS.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, vendem chapéos de castor preto com pello, ditos brancos raspados, ditos de seda, ditos de feltro fino, ditos de palha para meninos, ditos de palha amarella enfeitados, chapéos do Chile para homem etc.

Calçado francez.

Vende-se na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C., calçado francez de todas as qualidades e dos melhores fabricantes de Paris, como sejam :

Borzeguins de pelica e de duraque gaspeado de lustre para homem a 10$.
Ditos de duraque preto gaspeado de lustre para senhora a 5$.
Ditos de duraque de cores com gaspeado alto para senhora.
Ditos de duraque de cores sem gaspeado para senhora.
Ditos de duraque preto com gaspeado para meninos a 4$.
Ditos ditos com botões para meninos.
Sapatões de lustre para homem a 8$.
Ditos ditos forma ingleza a 6$.
Ditos rasos de 1 sola com salto a 6$.
Ditos ditos ditos sem salto a 5$.
Ditos de bezerro com elastica a 5$.
Sapatões de lustre com elastica para meninos a 5$.
Ditos de bezerro para ditos a 4$.
Borzeguins de velludo de cores para meninos.

-- Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vende-se espartilhos de varias qualidades para senhora, lindos lenços de cambraia de linho bordados para noivas, palha da India (ou victoria) para vestido de senhora etc.

-- Vendem-se ricos espelhos para parede com molduras dourado proprios para sala ; na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

--- Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se ricas sahidas de theatro, bordadas e de lindas cores para senhora, por commodo preço.

Nabuco & C.

Vendem chapeos a hespanhola para a rapazeada que gosta de acompanhar a musica da hespanha : na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

-- Vendem-se toalhas de linho do Porto para rosto, ditas para mesa, guardanapos grandes e pequenos, colchas de panno de linho do Porto para cama etc : na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

Oleados pintados.

Baratissimos.

Na praça da Independencia ns. 24 a 30, loja de Joaquim de Oliveira Maia, existe um bello sortimento de oleados pintados de variados padrões, chegados recentemente, com 6 e 7 palmos de largura, a 1$ e 1$500 o covado ; a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO.

A fabrica franceza de calçado de senhora, que pertencia ao Sr. Ch. Leclere, existe de hoje em diante montada com todos os preparos que existia na mesma fabrica, e está trabalhando igualmente como elle trabalhava, e fazendo as mesmas obras que elle fazia, na rua larga do Rosario n. 14, junto a botica do Sr. Pinto ; os predentes dirijam-se a casa acima dita para verem ás amostras, que tomando em porção, vende-se por menos do que elle vendia. Na mesma casa os freguezes acharão um grande sortimento de obras feitas de todas as qualidades, como bem sejam :

Borzeguins de couro de lustre para homem de 6$500 a	8$000
Ditos para senhora a	5$000
Sapatões de lustre para homem a	5$000
Botas para montaria	$
Ditas para pagem	$

e outras muitas obras que se vendem por preços commodos.

Sorvetes.

Hoje e todos os dias de trabalho em que o tempo o permettir, haverá sorvetes no aterro da Boa-Vista n. 3.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

-- Vende-se um sitio em Olinda, ao correr da rua do Jogo da Bola, muito bem plantado de bons e diversos arvoredos de fructo, optima e grande casa de vivenda, construida de novo, boa cacimba e tanque com telheiro, proprio para banho, tem a vantagem de estar quasi dentro da cidade : quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, ou a botica da rua do Amparo n. 5, de João Soares Raposo.

Leite, Arthur & C.

Tem para vender um completo sortimento de fazenda de lãa e seda com variadas cores matisadas, proprias para vestidos, pelo barato preço de 640 rs. o covado : na loja da rua do Queimado n. 10.

-- Vende-se uma porção de caibros e tambem porção de peças de cordas por preço commodo, que foram da obra da matriz de Santo Antonio ; a pessoa que quizer comprar, dirija-se a matriz as 10 horas da manhãa, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma pequena loja de fazendas, na rua da Praia : a tratar na rua do Crespo n. 22, primeiro andar.

Farinha

em saccos de 25 a 28 cuias

Vende-se no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio & Irmão, confronte ao trapiche do algodão, e na rua da Cruz, armazem n. 13.

Affonso José

de Noronha e Vasconcellos, cirurgião dentista e galvanista, tem a distincta honra de participar ao respeitavel publico desta capital que colloca dentes artificiaes por todos os processos antigos e modernos com a maior perfeição possivel.

Alimpa boccas que ficam os dentes prevenidos de qualquer corrupção por 5 annos, ficando como perolas : chumbam-se os mesmos por todas as formulas a prata, a ouro e a massa adamantina, que nunca mais se corrompem nem mais doem : arrancam-se com tal subtilesa que não ha a menor sensibilidade.

Vendem-se pós adontoglificos e elixir para não dar escrobuto na bocca.

Escovas finissimas etc., etc., tudo por preços mui razoaveis.

Tingem-se cabellos de preto e suissas ainda brancas de toda.

Galvanisa-se a ouro relogios, caixas de rapé, anelões, correntões, castões de bengala etc.

Adverte mais que agora he que lhe chegou um sortimento de dentes finissimos americanos, que não foi por sua culpa tal demora de dentes, que o publico havia de pensar que era por elle não saber trabalhar : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao pateo do Collegio n. 37 primeiro andar.

RUA NOVA N. 18

Antiga loja de fazendas e roupa feita de M. A. Caju' & C., onde sempre seus antigos freguezes encontraram um completo sortimento de todo e qualquer fato tendente a roupa feita, como sejam casacas, sobrecasacas, paletots de panno, casimira, seda, merinó, alpaca, gangas, bretanha, brim, gondolas, jaquetas de alpaca, bretanha, e brim, vestidos de merinó para montaria, casaveques de seda preta e de cores, calças de casimira preta e de cores, de brim de linho, branco e de cores, ditas de algodão, um sortimento de meias para senhoras, homens e meninos de ambos os sexos, e idades, chapeos de massa francezes, finos, ditos de sol de seda ingleza, para senhora, ditos de paninho, luvas finas para senhoras e homens, um grande sortimento de fazendas para fazer qualquer obra com presteza, camisas brancas, finas, com peitos de linho, ditas de dita francezas, ditas de cor com peitos de fustão, pelo preço mais razoavel do que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se 8 vaccas muito mansas, de corda, filhas do pasto : quem pretender dirija-se á estrada de Joao de Barros, sitio confronte a capella, que se dirá quem vende ; afiança-se a bondade dellas.

-- Vende-se uma excellente escrava, crioula, de 15 annos de idade recolhida, com principio de de habilidades ; o motivo por que se vende se dirá ao comprador : no aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar.

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente : no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Potassa da Russia e cal de Lisboa

No bem conhecido e acreditado deposito da rua de Apollo n 2 B, ha para vender potassa da Russia e cal de Lisboa de superiores qualidades, chegado nos ultimos navios, por preço muito razoavel.

Tasso Irmãos.

Tem para vender em seus armazens da praça da Ponte Nova as seguintes farinhas de trigo chegadas ultimamente de Trieste

SSSF
Fontana.
Primeira qualidade.
R & C.

Tambem tendo comprado os ultimos carregamentos de Richmond teem as seguintes marcas daquella procedencia

Gailego.	Odance.
Huxall.	Columbia.
Dunlop.	Cabocla.
Crenshow.	Roseneath.

De Genova tem bom sortimento das marcas ja conhecidas MM e M (coração) R & L assim como diversas marcas M da Philladelphia, Nova Orleans, Ohio e Baltimore tanto extras como superfinas ; aos preços mais commodos do mercado.

AO PUBLICO.

O agente Marcelino de Borja scientifica ao respeitavel publico, que em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem sempre um esplendido sortimento de mobilias completas e mais objectos de marcineiria, construidos pelos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende por conta de uma casa commercial estrangeira nesta cidade, e por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Milho.

Saccos de milho nos armazens de Tasso Irmãos.

-- Vende-se um escravo de bonita figura ; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13

Queijo do Seridó.

Chegou á taberna da rua dos Martyrios n. 36, uma grande porção de queijo do sertão, lugar do Seridó, muito frescal a 800 rs. a libra, dito de qualha a 640, carne do sertão a 400 rs., macarrão novo a 400 rs.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei : no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Fazendas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se córtes de cassa chita de cores fixas, sendo a maior parte de cores escuras e arroxeadas, pelo diminuto preço de 1$500 e 1$600, córtes de cambraia lisa tambem para vestido a 2$600, 2$800 e 3$, cassas de cores, preta e róxa para vestido a 200, 240, 280 e 320 o covado, musselinas de cores verde, amarella, azul, parda e róxa, propria para vestidos e casaveques a 320 o covado, chitas escuras de cores fixas a 140 e 160 o covado, ditas de melhor qualidade a 200 rs, ditas francezas largas a 260, 280 e 320 o covado, chitas para coberta a 200 e 220 o covado, cassas para babado a 200 e 240 a vara, e a peça a 1$500 e 1$806, córtes de sedas largas de quadros para vestido a 25$000, alpaca preta de duas larguras a 480 o covado, gravatas de seda de quadrinho a 640, peças de ganga franceza de cores escuras de muito boa qualidade para calça e jaqueta a 2$400, córtes de meia casemira, fazenda encorpada, pelo barato preço de 2$400, córtes de casemira a 4$, 4$500 e 6$, panno preto e azul de 2$200 a 7$ o covado, casemira preta fina a 2$300, 2$400 e 2$800, setim preto macão para collete a 2$500 e 3$200, velludo preto bom a 5$ o covado, e outras muitas fazendas de boa qualidade, que a dinheiro tudo se vende por commodos preços.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

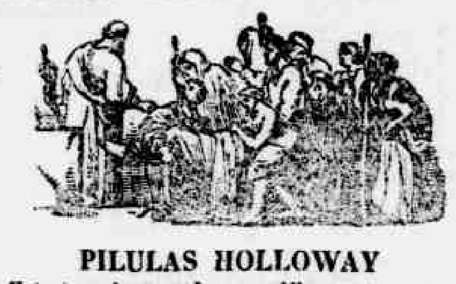

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso ; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
— de barriga.	Manchas na cutis.
— nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Para lençoes, toalhas e ceroulas

Peças de hamburgo ou brim liso bom com 20 varas, pelo barato preço de 9 e 10$. peças pequenas de panno de linho do Porto de boa qualidade, e fino a 600, 700, 800, 900 e 1$000 a vara, panno de algodão de duas larguras, fazenda muito boa, e que com 1 3/4 ou 2 varas faz-se um bom lençol sem costura a 560 a vara, ou 1$ a 1$120 cada lençol, panno do lençol de linho o melhor que ha nesta fazenda com mais de duas varas de largura que com 1 1/2 e 1 3/4 varas faz-se um excellente lençol, igualmente sem costura a 2$400 a vara, e outras muitas fazendas, asseverando-se que a dinheiro tudo se vende por commodos preços : na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

Carne do sertão

Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

José Joaquim Gonçalves da Silva avisa aos seus freguezes que chegou hoje a verdadeira carne do sertão, já muito conhecida, pois todos os annos recebe do mesmo freguez ; a ella, antes que se acabe, pois está se vendendo muito barato á vista da qualidade.

Escravos peças.

Vende-se 1 molecote de idade 19 annos, bonita figura, muito robusto, proprio para o serviço de campo ou armazem de assucar, assim como uma crioulinha de idade 16 annos, elegante porte, cose bem, cozinha e engomma pouco, faz doce, etc., recolhida de casa, recommenda-se a attenção ; quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 5, segundo andar, onde se indicará quem vende.

Toalhas, guardanapos e camisolas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 1 1/2 vara até 5 varas de comprimento, pelo barato preço de 3$ a 12$ cada toalha, ditas de algodão acolchoado tambem para mesa de jantar de 1 até 3 varas, e de 1$ a 6$ cada uma, guardanapos brancos para mesa, pelo baratissimo preço de 2$560, 2$800 e 3$ a duzia, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$ a duzia, ditas de linho fino com labyrintho e bico de linho nas pontas a 5$ cada uma, camisolas de lãa bastante incorpadas proprias para a escravatura por evitarem o frio e não penetrar facilmente a chuva, pelo barato preço de 1$400, e outras muitas fazendas baratas ; e dão-se amostras.

Na loja de 4 portas do aterro da Boa-Vista numero 60.

Acaba de chegar um lindo sortimento de cassas francezas que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado, assim como lindos cortes de lãa para vestido com 15 covados pelo barato preço de 5$, chitas francezas padrões miudinhos a 280 rs. o covado, musselinas brancas e de cores muito finas a 300 o covado, lindos metins de cores pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e muitas outras fazendas que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte ; dão-se as amostras com penhor.

Estabelecimento á venda.

Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 41, com armação toda envidraçada, proprio para qualquer principiante, por ter poucos fundos, e vender-se a dinheiro ou a prazo ; adverte-se tambem que o lugar he excellente para montar-se um rico deposito de massas ; e convencionando-se, vende-se sómente a armação : a tratar na mesma, ou na rua da Cadeia do Recife n. 64, loja.

Para acabar.

Borzeguins francezes para meninos a 500 rs. o par, ditos de panno com botões a 1$, sapatos abotinados taxeados a 800 e 1$, ditos de couro para homem a 640, ditos para meninos a 560, ditos de marroquim para homem a 800 rs., ditos para senhora a 720, ditos para meninos a 400 rs., sapatões de couro de lustre para homem a 3$200, e outros calçados, por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte : na rua do Livramento, loja n. 41 ; tambem se negocia a armação e mais pertences.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a formá de applicar.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Lãasinhas para vestidos com 5 palmos de largura a 320 o covado, cassas francezas de cores finas a 200 rs. o covado, peitos para camisa com collarinho para homem a 500 rs., córtes de collete pretos de merinó bordados a 1$000, córtes de cassa chita com 11 covados, tintas seguras a 1$280, meias para menino e menina a 240 o par, lenços para os mesmos a 100 rs. cada um ; dão-se amostras com penhor.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum' pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura : em casa de Southall, Mellor & C.; rua do Torres n. 38:

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte : sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

Escravos.

Vendem-se 3 moleque e 1 negrinha, bonitas figuras, chegados do Ceará no vapor Paraná : os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, que ahi acharão com quem tratar.

Recebidas em direitura de Paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macão para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Sedinhas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	$
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com odidade em preço.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Para igreja.

Chegou á rua Nova n. 38, defronte da Conceição dos Militares, novo sortimento de turibolos, navetas de metal amarello, galhetas de estanho, campas de diversos tamanhos, e sinetas, o que tudo se vende por preços razoaveis : na mesma loja tem bons diamantes para cortar vidros.

Cobre em dinheiro.

Vende-se effectivamente dinheiro de cobre a 6 0/0 : na rua do Pilar n. 111.

A 4,000 e a 6,000 cada corte.

Continua a vender-se cortes de calça de casemira preta pelos baratos preços de 4$ e 6$ cada corte (por haver muita porção) : na loja da rua do Queimado n. 10.

Potassa da Russia, cal de Lisboa e algodão da Bahia.

Na rua do Trapiche n. 11, armazem, vende-se potassa da Russia, cal virgem de Lisboa, e algodão da Bahia para saccos.

Lonas, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça.
Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

Sabão.

Almeida Gomes, Alves & C., tem para vender sabão de boa qualidade, recebido do DEPOSITO GERAL DO RIO DE JANEIRO, do qual são nesta cidade um dos agentes. O deposito aqui he no armzzem alfandegado, Araujo, no largo do Forte do Mattos junto do trapiche do algodão, onde póde ser visto, e para tratar, com os annunciantes na rua da Cruz n. 27.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Córtes de lãa para vestidos com listras de seda a 6$000, fazenda nova, com 14 covados, e tem bastante largura, peças de cassas francezas de cores com 33 covados a 6$000, e covados a 200 rs., lãasinha para vestidos com 5 palmos de largura a 320 o covado, gollinhas bordadas a 1$, lenços de retroz a 500 rs., ditos de seda brancos e encarnados a 800 rs., chales de merinó com flores de cores a 2$, ditos de lãa pretos a 1$600 ; dão-se amostras com penhor, e a loja esta aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

--- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

CHAPEOS A PETROPOLES

— Na loja da rua do Queimado n. 37, recebeu-se ultimamente de França um completo e variado sortimento de chapeos a petropoles para senhora, os quaes se vendem conforme a escolha, e por preço muito commodo.

--- Vende-se uma mulata de idade de 24 annos, engomma perfeitamente, cozinha, ensaboa, cose chão ; e um moleque de idade de 23 annos, cozinha bem, muito esperto pera todo e qualquer serviço de casa : na rua Direita n. 69.

A 3,840 a duzia.

Vendem-se meias de cores para homem o mais fino possivel pelo barato preço acima mencionado (isto por ter comprado uma grande porção) : na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

-- Vende-se um escravo crioulo, de 25 annos de idade : a tratar na rua Nova n. 50, segundo andar.

Vestidos com babados a 3,500 e a 7,000.

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 3$500 e 7$ cada corte : na rua do Queimado n. 10.

Venda.

Vende se o pequeno estabelecimento da rua de S. Francisco n. 6 : a tratar no mesmo.

Aviso

Pão quente a noite

Na antiga e bem conhecida padaria da rua das Cruzes n. 30, de segunda-feira, 30 do corrente em diante, haverá pão quente italiano, fabricado por um habil fabricante chegado ha pouco do Rio de Janeiro, das 6 ás 8 horas da noite, preço de 80 a 160 rs. cada um, e haverá tambem de manhãa e a noite o melhor pão redondo, provença e crioulo, bolachas muito finas de todos os tamanhos, biscoitos, ararutas de diversas qualidades, bolinhos francezes para chá, etc., chá hysson muito bom, tudo por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Na loja das Quatro portas RUA DO QUEIMADO N. 37, Passando o becco da Congregação.

Neste bem conhecido e acreditado estabelecimento encontrará o publico um completo sortimento de fazendas francezas e inglezas, bem como sejam : ricos córtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 80$ 90$, ditos de seda branca com listras assetinadas a 20$, ditos de barege a 7$, sahidas de baile a 25$, enfeites para cabeça de senhora a 9$ e 10$, manguitos de cambraia bordados a 2$300 e 4$500, camisinhas de cambraia com gollinhas e manguitos a 5$000, ditos muito superiores a 1$300, gollinhas bordadas a 1$, 1$600 e 4$500 cada uma, tiras bordadas a 800, 900 e 1$000 a vara, gaze de seda a 780 e 800 rs. o covado, sedas de quadrinhos miudinhos, fazenda muito superior, a 1$500 o covado, folar de seda a 600 rs. o covado, lãa e seda lavrada, gosto inteiramente novo, a 1$000 o covado, musselinas escuras a 400 rs. o covado, casemiras miudinhas proprias para calça, collete e paletot a 1$500 o covado, fustão miudinho a 400 rs. o covado, chitas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, organdys de cor a 900 rs. a vara, ditos superiores a 1$200, flanela branca a 480 o covado, dita de côres propria para coeiro de crianças a 900 rs. o covado, chales de seda a 11 e 16$, bengalas finas a 4$, ditas a 2 e 3$, paletots de fustão de cor a 5$, ditos de brim branco de linho a 6$, ditos de alpaca preta a 8$, ditos de panno fino preto a 20, 22, 24 e 25$., ditos de casemira de cores a 18 e 25$, ditos de gorgurão de seda a 25$, calças de casemiras francezas a 9$, colletes de gorgurão de seda a 7$, chapeos francezes a 7 e 8$, ditos muito superiores o melhor que tem vindo ao mercado a 9$, ditos de feltro finos a 5$500 e 6$, ditos pelle de lebre a 6$500, ditos do Chile sem ser enformados a 10$, ditos enformados a 12$, córtes de casemira de cores a 6$ e 6$500, ditos muito superiores a 9$500, damasco de lãa de duas larguras proprio para colxas a 2$500 o covado, saccos de tapete proprios para viagem a 5 e 6$, velludo preto muito superior a 6 e 8$ o covado, camisas francezas peitos de linho a 4$500 cada uma, ditas de algodão a 2$, 2$500 e 3$, ditas de cores peitos de fustão a 2$500, chapeos amazonas para montaria de senhora a 12$, chapeos de sol de seda para homem a 6$500 e 11$, ditos para senhora a 5 e 6$, córtes de colletes de velludo a 8 e 10$, ditos muito superiores a 12$, casemiras de cores a 2$200 o covado, ditas enfestadas a 2$000, 3$500 e 4$ o covado, tapete aveludado o covado 3$500, tapetes a 8 e 11$, bombazina de cores propria para capinhas de senhora e roupinha de crianças a 1$500 o covado, grosdenaple preto a 1$600, 1$800, 2$ e 2$600 o covado, ditos de cores a 1$600, seda branca lavrada a 2$500 o covado, ditas pretas lavradas a 2$400 e 2$600 o covado, casemira preta de 1$600 até 3$500 o covado, pano fino preto de 3$500 até 11$ o covado, ceroulas de linho a 2$500, chales de merinó lisos pretos a 4$, ditos de merinó bordados a velludo a 8 e 12$, ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 9$, córtes de cassa de cores fixas a 2$, cambraia lisa grossa para forro a 2$400 a peça, guardanapos a 3$ a duzia, meias cruas para homem a 2$200 a duzia, e muitas outras fazendas que não he possivel aqui se mencionar, pelas muitas qualidades que tem neste estabelecimento, e então com a vista dos freguezes se mostrará.

Musselinas encarnadas.

Na loja n. 5 da rua do Crespo, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se musselinas encarnadas muito finas, e de bonitos padrões ; a ellas, antes que se acabem.

--- Vende-se uma escrava perfeita engommadeira e cozinheira : na rua Augusta n. 78, segundo andar.

Vende-se um bonito moleque de 22 annos, cozinheiro, de boa conducta, o que se afiança : na rua das Trincheiras n. 29

-- Vende-se um terreno de um lindo sitio dentro desta praça : quem o pretender, dirija-se a rua da Gloria n. 92.

pechincha sem igual.

Superiores lãas de cores para vestido, de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, fazenda que sempre se vendeu por 640 rs. o covado : nas lojas de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado, sobrado amarello n. 29, e n. 18 A, na esquina que vira para a rua do Rosario.

Casaveques.

Na rua do Crespo n. 23

vendem-se casaveques de fustão, cambraia e filó, assim como capas de fustão para senhora e menina, tudo do mais moderno gosto de Paris.

Escravos fugidos.

ADVERTENCIA.

Continúa andar fugido o escravo Manoel, crioulo, que representa ter 35 a 40 annos de idade, estatura mediana, magro, rosto redondo e descarnado, nariz bem chato, olhos grandes, orelhas muito pequenas, dentes alvos, pouca barba, cabello da cabeça crescido, côr fula que se não manifesta facilmente no rosto e braços por estarem muito queimados do sol, trajava quando fugio, em 7 de abril do corrente anno, camisa de algodão grosso e calça da mesma fazenda, chapéo de palha com fita preta larga, anda muito devagar por causa de cravos que soffre em um dos pés, no calcanhar, pelo que não póde firma-lo no chão, tem a cintura curta e pernas compridas, tem sido visto nos tres bairros desta cidade, Recife, Santo Antonio e Boa-Vista, e ultimamente na Capunga, vendendo laranjas em panacu' ; suppõe-se que está servindo em alguma casa, e desde já se protesta com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado e o continuar acoutar, que pagará não só os dias de serviço, como mais despezas que se fizer com a apprehensão do dito escravo, que recommendo as autoridades policiaes e aos capitães de campo, que se dignarão, no caso de apprehende-lo, de levar a rua da Praia n. 39, segundo andar, onde serão gratificados.

A 14 de agosto do corrente anno fugiram os seguintes escravos : Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr fula, beiços grossos e meios arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um couce de animal, pernas finas e alguma cousa arqueiadas para fora, esmalmado e espadaudo ; Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, toca viola, pernas finas e bebe fumo, o primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barbosa da Silva Cumarú filho do Sr. major Antonio Gomes da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi da familia do Sr. João Novaes, de Pageú de Flores da fazenda do Cýtio e comprado na praça de Pernambuco : quem os aprehender conduza-os ao engenho Sete Ranchos freguezia de N. S. da Escada ou em Pernambuco ao Illm. Sr. Manoel Alves Ferreira, que sera' generosamente recompensado. Ambos os escravos são esmalmados e de corpo regular.

--- Desappareceram no dia 6 do corrente, do engenho Crusahi, comarca de Pão d'Alho dous escravos : um de nome Antonio Caçange, altura regular, cheio do corpo, pernas grossas, rosto redondo, cor preta, com pouca barba, idade 38 annos, he cangueiro no andar, muito callado, foi escravo do Sr. Caetano, do engenho Coqueiro, ja fallecido. Este escravo tem sido preso por diversas vezes no sul, por ter feito algumas fugidas, he muito conhecido para este lado ; he de suppor ter levado o outro em sua companhia. O outro de nome Joaquim Caçange, baixo, grosso regular, muito esperto, não anda devagar, e sempre contente, assoviando, e cantando, he barbado e traz a barba feita, segundo parece-me tem os dentes limados, e tem por todo o corpo e rosto umas marcas de sua terra, parecendo uns carocinhos, não larga uma patroninha na cinta, para trazer fumo e cachimbo, que he muito fumista : portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e os remeter para o mesmo engenho, ou no Recife no pateo da matriz de S Antonio n. 4, ou na rua da Guia n. 64, que generosamente se recompensará, e desde ja se protesta com todo o rigor da lei a quem os acoutar.

100$000.

Continu'a a estar fugido ou occulto desde o dia 28 de março do corrente anno o escravo Moçambique de nome Cesar, de 48 annos de idade, pouco mais ou menos, he carreiro e tem os signaes seguintes : baixo, bastante secco do corpo, pernas e braços finos, pés pequenos e um pouco mettidos para dentro, tem uma serrilha do meio da testa até a ponta do nariz (signal de sua terra) cor preta, olhos pequenos e vivos, já foi encontrado com o nome mudado para Braz Vicente ; foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, e protesta-se contra quem tiver em seu poder : quem delle der noticia certa, ou leva-lo á rua Augusta n. 19, ou rua do Trapiche n. 8, receberá a quantia de 100$000.

— Fugio no dia 15 do corrente, um mulato de nome Luiz, estatura um pouco mais regular, e alguma cousa reforçado, representa ter de 30 a 40 annos, côr amarellado, tem uma ruga logo acima do nariz, muito saliente ; fugio com uma jaqueta e calça branca, e ia calçado, he do matto o que bem mostra em seus movimentos ; desconfia-se que fugisse para o sertão, por ser natural do Aracaty : quem o apprehender leve-o a rua da Cadeia do Recife n. 50, que será generosamente recompensado.

-- Fugiram de casa de seus senhores os escravos seguintes : Felismino, de idade 20 annos, pardo escuro, magro, estatura regular, cabellos crespos, pés grandes, dentes podres na frente, he muito conhecido nesta cidade por ser bolieiro ; Juvencio, preto, de idade 22 annos, estatura regular, muito preto, falla descançada, bons dentes, cheio do corpo : quem os apprehender e leva-los á casa da viuva do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, será generosamente recompensado.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes : estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho : quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

-- Fugio no dia 21 de junho proximo passado um moleque de nome José, tendo levado um cavallo ruço, grande e gordo, com a cauda e clinas alguma cousa crespas, o dito moleque foi pegado em Rio Formoso no dia 23 do mesmo, porem sem o cavallo, passou no dia 22 a tarde em Serinhaem e dormio perto do Rio Formoso, tendo sahido de manhãa cedo e deixado o cavallo no engenho aonde dormio : roga-se a pessoa em poder de quem estiver dito cavallo, manda-lo entregar, ou dar parte a seu dono no Recife, rua Direita n. 69, a Antonio Alves de Miranda Guimarães, que se pagará toda a despeza ; e o dito cavallo carrega baixo e tem um galope sobre a mão, muito macio.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

MUTILADO ILEGÍVEL